

PREGÃO ELETRÔNICO

90043/2026

CONTRATANTE (UASG)

Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (250057)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA APARELHO CARDIOVASCULAR, GENITURINÁRIO E ENDÓCRINO (DESLANOSÍDEO E OUTROS) POR REPETIÇÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/04/2026 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
10. DO TERMO DE CONTRATO	20
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	21
13. DOS RECURSOS.....	22
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2026
Processo Administrativo nº 25057.015995/2025-45

Torna-se público que a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.940-070, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA APARELHO CARDIOVASCULAR, GENITURINÁRIO E ENDÓCRINO (DESLANOSÍDEO E OUTROS) POR REPETIÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 3.6.3 *sociedades cooperativas*;
 - 3.6.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.6.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.11 *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;
 - 3.6.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.5 e 3.6.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.6.5 e 3.6.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 4.1. *O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.*
- 4.2. *Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.*
- 4.3. *O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.11.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



5.15. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário e total do item;*

6.1.1.1 *Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução do objeto, sob pena de recusa da proposta apresentada.*

6.1.2 *marca;*

6.1.3 *fabricante;*

6.1.4 A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o FÁRMACO conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado, o número do registro expedido pela ANVISA/MS e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável e se contém o código de identificação bidimensional conforme exigência para rastreabilidade prevista na RDC nº 157/2017. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de medicamentos com especificações diversas da originalmente solicitada no Termo de Referência (Anexo I).

6.1.5 *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo a ser cotado, conforme item 1.1 do Termo de Referência.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Para os **itens 04 e 13**, constante(s) no Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ, de observância obrigatória pelos fornecedores contratados, que concede isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, as licitantes deverão apresentar proposta contendo, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS, desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

6.4. Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do Pregão, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, devesse destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que o INTO não é contribuinte deste tributo.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. *Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.*



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2 empresas brasileiras;

7.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13.1 Para verificação da conformidade dos medicamentos, o Pregoeiro contará com o auxílio da equipe de apoio composta pelos farmacêuticos da Unidade, que emitirá Parecer Técnico, por meio da análise do cumprimento das exigências documentais com base no estabelecido pela legislação sanitária vigente e em respeito à Lei nº 14.133/2021.

8.13.2 Poderão ser considerados, para emissão do Parecer Técnico, os registros de Reações Adversas a Medicamentos (RAM) e os registros de Queixas Técnicas (QT) em análise, deliberadas pelas



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



Comissões de Farmacovigilância e enviadas a Câmara Técnica de Farmácia das Unidades Federais de Saúde.

8.13.3 Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o Pregoeiro poderá, em qualquer fase, com suporte técnico de um farmacêutico, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.20. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.21. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. *Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, todos na forma digital, ou por qualquer meio admitido em lei.*

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) mediante requisição dirigida ao e-mail arlic@into.saude.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 14.1.6 fraudar a licitação;
 - 14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por meio do e-mail arlic@into.saude.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como poderá ser consultado no endereço www.into.saude.gov.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3 Anexo III – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



16.11.4 *Anexo IV – Termo de Ciência e concordância;*

16.12. Em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, este instrumento convocatório e seus anexos foram submetidos ao exame jurídico da Consultoria Jurídica da União - CJU/AGU, conforme **Parecer nº. 01629/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU**.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09/09/2025, publicada no D.O.U. de 10/10/2025.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO EM APARTADO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



COMPLEMENTO ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA INTO	QUANTIDADE SOLICITADA PELO HGI	QUANTIDADE SOLICITADA PELO HFA	QUANTIDADE TOTAL
1	276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA 2 ML	200	120	200	520
2	267936	BETAISTINA DICLORIDRATO COMPRIMIDO 16MG	COMPRIMIDO	650	0	0	650
3	448769	POLUESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G, GRANULADO, ENVELOPE COM 30G	ENVELOPE 30G	2000	480	600	3080
4	267772	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	456	1000	2456
5	273395	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	200	168	200	568
6	273818	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	2500	0	0	2500
7	273400	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	1500	180	1500	3180
8	267510	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	660	2500	9160
9	267425	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	400	400	400	1200
10	268111	HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27500	7488	5000	39988
11	267614	CAPTOPRIL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0	4000	16000
12	268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5MG/ML - AMPOLA 20ML	AMPOLA 20ML	800	192	800	1792
13	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.700	6.468	1200	16368



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



ANEXO II - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 25057.015995/2025-45

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Matrícula SIAPE nº 652896, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90043/2026, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 25057.015995/2025-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA APARELHO CARDIOVASCULAR, GENITURINÁRIO E ENDÓCRINO (DESLANOSÍDEO E OUTROS) POR REPETIÇÃO**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	HOSPITAL GERAL DE IPANEMA		
	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

PELO INTO:

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09/09/2025, publicada no D.O.U. de 10/10/2025.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



Anexo da Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



ANEXO III – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
- 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



- 4.1.7.1.prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2.certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3.certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4.Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.4. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



5.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3 Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA



ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº90043/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

Termo de Referência 392/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
392/2025	250057-INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	TIAGO COSTA SIQUEIRA	27/03/2026 19:34 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25057.015995/2025-45

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - APARELHO CARDIOVASCULAR, GENITURINÁRIO E ENDÓCRINO (Deslanosídeo, Betaistina e Outros)**, por **REPETIÇÃO**, para atender à demanda da **Área de Farmácia Clínica - AFARCLIN/DISTA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód. MV	CATMAT	Especificação	Unidade	Quantidade Solicitada (ajustada à caixa /embalagem hospitalar)	Quantidade Mínima (-20% da solicitada)	Convênio CONFAZ	Margem de Preferência - Resolução SEGES- CICS/MGI nº 8	
								MedNac	MedIFANac
1	1220019	276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA 2ML	200	160	Não	5%	10%
2	6502415	267936	BETAISTINA DICLORIDRATO COMPRIMIDO 16MG	COMPRIMIDO	650	520	Não	5%	10%
3	9090034	448769	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G, GRANULADO, ENVELOPE COM 30G	ENVELOPE 30G	2.000	1.600	Não	5%	10%
4	9160032	267772	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	800	3004.90.36	5%	10%

5	9170046	273395	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	200	160	Não	5%	10%
6	9170102	273818	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	2.500	2.000	Não	5%	10%
7	9170187	273400	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	1.500	1.200	Não	5%	10%
8	9180025	267510	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	4.800	Não	NÃO	NÃO
9	9180092	267425	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	400	320	Não	5%	10%
10	9200025	268111	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.500	22.000	Não	5%	10%
11	9200069	267614	CAPTOPRIL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	9.600	Não	5%	10%
12	9230014	268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5MG/ML - AMPOLA 20ML	AMPOLA 20ML	800	640	Não	5%	10%
13	9410017	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.700	6.960	3004.90.79	5%	10%

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (dias) contados do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Na Tabela presente deste ETP, para o(s) item (ns) indicado (s), deverão ser observadas, obrigatoriamente, as disposições constantes no **Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ**, notadamente a isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, conforme Acórdão 1.025/2015-TCU- Plenário.

1.7. Informamos ainda, que para alguns dos itens em destaque na tabela, haverá aplicabilidade da Margem de Preferência à luz da **Resolução SEGESICIS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares Nº 313/2025**, apêndice deste **Termo de Referência**.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025**, conforme detalhamento a seguir:

- Documento de Formalização da Demanda: 48/2024
- ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000051/2025
- Data de publicação no PNCP: 19/07/2024
- Id do item no PCA: 1779-1831
- Classe/Grupo: 6505 – Drogas e Medicamentos
- Identificador da Futura Contratação: 250057-11/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste **Termo de Referência**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Destaca-se que o INTO dispõe de Plano de Logística Sustentável (Portaria nº 586, de 22 de Maio de 2023-DOU Edição: 108, Seção: 1, Página: 195) e dentre os objetivos gerais, destacam-se os itens:

3. Racionalizar a aquisição e o uso de recursos (bens, materiais e serviços) para o aprimoramento da gestão dos processos de trabalho, visando à eficiência das despesas públicas e à eficácia do controle executado pelos órgãos de controle;

4. Promover a adequada gestão de resíduos (coleta, tratamento, disposição final e reciclagem), estabelecendo parcerias com instituições especializadas em reciclagem de materiais, visando minimizar e/ou compensar os impactos socioambientais.

4.2. Diante do escopo da atual aquisição, foi realizada a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª Edição (2024), quanto ao descarte das baterias, bem como a destinação dos equipamentos que se tornarem inservíveis.

4.3. Mesmo considerando que os medicamentos são itens essenciais e de consumo não reutilizável, reciclável ou substituível por alternativas sustentáveis, é possível incluir critérios de sustentabilidade no processo de aquisição. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª Edição (2024), pode oferecer orientações valiosas nesse sentido. Abaixo estão algumas sugestões de como integrar critérios de sustentabilidade na licitação de medicamentos:

1. Embalagens Sustentáveis

Incentivar ou exigir que os fornecedores utilizem embalagens que minimizem o impacto ambiental. Isso pode incluir:

- Redução de materiais: Embalagens com menor uso de materiais, evitando excessos.
- Materiais recicláveis: Preferência por embalagens feitas de materiais recicláveis.
- Uso de materiais biodegradáveis: Onde for possível, sem comprometer a qualidade do medicamento.

2. Gestão de Resíduos

Critérios para a gestão dos resíduos gerados pelo consumo dos medicamentos:

- Planos de descarte adequado: Exigir que fornecedores ofereçam orientações sobre o descarte seguro e ambientalmente responsável de medicamentos vencidos ou não utilizados.
- Programas de coleta: Implementação de programas de recolhimento de medicamentos vencidos para descarte seguro.

4.4. Quanto à produção de bens, deve-se respeitar sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

- a) Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Da exigência da Carta de Solidariedade

4.5. Como parte das atribuições no planejamento de compras de medicamentos, foi observado um aumento significativo nas solicitações de fornecedores participantes dos pregões para troca de marcas após a homologação do processo licitatório. Esses pedidos de substituição frequentemente envolvem a oferta de medicamentos de qualidade inferior àquela inicialmente proposta e aprovada, o que pode comprometer a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes.

4.6. A exigência da carta de solidariedade visa mitigar esses riscos, assegurando que o fornecedor entregue o medicamento da mesma marca homologada no pregão, conforme estabelecido no contrato. Essa carta, assinada pelo fabricante ou distribuidor, compromete todas as partes envolvidas a cumprir rigorosamente os termos acordados, especialmente no que tange à marca do medicamento.

4.7. A implementação dessa exigência justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade dos produtos fornecidos, mantendo a integridade dos processos licitatórios e assegurando que o interesse público seja atendido. A experiência negativa acumulada, decorrente das solicitações frequentes para substituição de marcas por opções de menor idoneidade, demonstra a importância da carta de solidariedade como uma ferramenta essencial para garantir a execução fiel dos contratos e a entrega dos medicamentos de acordo com as especificações originalmente aprovadas.

Da Vigência da Ata e da Possibilidade de Prorrogação

4.8. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período com renovação de seus quantitativos na forma do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e do Parecer Referencial nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

4.9. Em consonância com o disposto no Parecer nº 075/2024/DECOR/CGU /AGU, de 28/01/2024, da Advocacia-Geral da União, expedido dos autos do Processo nº 71000.062490/2024-61, na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, haverá a renovação integral do quantitativo originalmente registrado em Ata.

Do Sistema de Registro de Preços (SRP)

4.10. Considerando tratar-se de aquisição de materiais deste Instituto, entendemos que a via adequada é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP). Isso se deve à inexistência de garantia quanto à disponibilidade dos itens necessários em Intenções de Registro de Preços (IRP) lançadas por outros órgãos, bem como à incerteza sobre o efetivo sucesso desses certames.

4.11. Entretanto, ressaltamos que a participação em IRP's é uma estratégia prevista na Matriz de Gerenciamento de Riscos do INTO, como medida complementar de mitigação de riscos — “Trabalhar com planejamento estratégico (Participações em IRP's)”. Contudo, essa prática, por si só, não é suficiente para atender de forma segura e contínua as demandas regulares deste Instituto.

4.12. Desta forma, a adoção do processo licitatório próprio visa assegurar a regularidade do abastecimento, buscando reduzir os riscos operacionais e garantindo a continuidade dos serviços assistenciais prestados pelo INTO.

Especificação técnica do produto

4.13. Para a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e odontológicos, a contratada deverá atender às seguintes exigências:

- a) Será admitida a oferta de produtos previamente notificados/registrados na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360 de 1976 e Decreto nº 8077 de 2013, e estes devem seguir, necessariamente, os critérios dispostos na RDC/ANVISA nº 751 de 15 de setembro de 2022.

Subcontratação

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do **Estudo Técnico Preliminar**.

Do Tratamento diferenciado para ME/EPP

4.16. Diante da necessidade de promover uma análise criteriosa das políticas de reserva de cotas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em processos licitatórios, bem como o tratamento diferenciado, reconhecemos os desafios inerentes à competitividade dessas empresas. Contudo, após uma avaliação detalhada e considerando o objetivo primordial de garantir a eficiência e a qualidade das empresas contratadas pelo órgão público, sugerimos a não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP nos pregões realizados sob nossa responsabilidade.

4.17. Tal sugestão fundamenta-se nos seguintes pontos:

4.17.1. **Necessidade de garantir a qualidade dos serviços:** Embora reconheçamos a importância de promover a participação das ME/EPP nos processos licitatórios, é essencial assegurar que as empresas contratadas sejam capazes de atender plenamente às demandas estabelecidas. A falta de competitividade das ME/EPP pode resultar na contratação de serviços de qualidade inferior, afetando o planejamento da aquisição e os objetivos deste órgão, ocasionando o desabastecimento do estoque e prejudicando o tratamento dos nossos pacientes;

4.17.2. **Risco de fracassos em pregões:** A experiência tem demonstrado que a exclusividade ou aplicação da reserva de cotas para ME/EPP em pregões nem sempre garante o sucesso dessas empresas. Em muitos

casos, a falta de capacidade técnica e financeira das ME/EPP pode levá-las a apresentar propostas não competitivas, resultando em fracassos nos pregões e a necessidade de realizar novos processos licitatórios, o que gera custos adicionais e atrasos na contratação dos objetos a serem adquiridos;

4.17.3. Promoção da concorrência justa e equitativa: A não exclusividade ou não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP não significa uma exclusão dessas empresas dos processos licitatórios. Pelo contrário, nosso objetivo é promover um ambiente de concorrência justa e equitativa, no qual todas as empresas, independentemente de seu porte, tenham a oportunidade de participar e competir em igualdade de condições. Dessa forma, incentivamos as ME/EPP a desenvolverem suas capacidades e se tornarem mais competitivas no mercado, em vez de dependerem de medidas de proteção que podem não ser benéficas em longo prazo. Ressalta-se que seguindo a LC 123/2006, bem como Lei 14.133/2021, será dada margem de preferência às ME/EPP, bem como adotados os critérios de desempate previstos;

4.17.4. Responsabilidade fiscal e eficiência na aplicação dos recursos públicos: Como gestores públicos, temos o dever de zelar pela responsabilidade fiscal e pela eficiência na aplicação dos recursos públicos. A reserva de cotas para ME/EPP pode resultar em prejuízos financeiros para o órgão público, caso as empresas contratadas não sejam capazes de cumprir os contratos de forma satisfatória, interferindo negativamente na salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos insumos. Portanto, é nossa responsabilidade garantir que os recursos públicos sejam alocados de forma eficiente e responsável, visando sempre o interesse coletivo;

4.17.5. A lei permite que seja declinado no edital o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, porém não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado;

4.17.6. Diante da ausência de vantagem econômica para a administração, com base em certames anteriores, da urgência na aquisição do insumo (medicamentos), do impacto causado por eventual desabastecimento por fracasso e deserção do pregão e da complexidade para a aquisição, esta área (AFARCLIN) sugere e solicita a dispensa da reserva de cotas, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Entendendo, assim, que a não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP em pregões é uma decisão fundamentada na busca pela eficiência, qualidade e responsabilidade na contratação de serviços pelo órgão público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do aceite da Nota de Empenho, mediante requisição.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os medicamentos e/ou Insumos Farmacêuticos deverão ser entregues no Estoque da Área de Farmácia Clínica (AFARCLIN/DISTA) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia localizado à Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.940-070, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.4. O prazo de validade dos bens ofertados deverá ser de **no mínimo 70% do prazo de validade recomendado pelo fabricante**. Entretanto, em casos específicos, poderão ser aceitos pela Área da Farmácia entregas de medicamentos com prazo de validade inferior, conforme cada caso avaliado, o que dependerá do medicamento solicitado, da posição de estoque, do quantitativo a ser entregue, bem como do consumo do mesmo e desde que previamente solicitado pelo fornecedor através do envio de uma **Carta de Comprometimento de Troca**.

- 5.5. Em atendimento ao disposto no **art. 31 da Lei nº. 8.078/1990**, a apresentação do medicamento deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.
- 5.6. Os produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**", conforme disposto no **art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998/MS - Ministério da Saúde**.
- 5.7. A contratada deverá substituir, em qualquer época, o medicamento entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização. O prazo para a referida substituição deverá ser de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação feita pelo INTO.
- 5.8. Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do **art.16, inciso II da Lei nº 6.360/1976**.
- 5.9. Os produtos deverão ser transportados e entregues no INTO, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pela Área de Farmácia do INTO.
- 5.9.1. As empresas distribuidoras devem garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as **Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos**.
- 5.9.2. Caso os produtos sejam devolvidos pelo INTO, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados **a partir da comunicação ao fornecedor registrado**.
- 5.9.3. A não substituição no prazo de **15 (quinze) dias** constitui motivo para cancelamento da ata de Registro, conforme **art. 28, do Decreto nº 11.462/2023, c/c. art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021**.
- 5.9.4. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos produtos a serem substituídos.
- 5.10. O INTO poderá, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante decisão da Área de Farmácia, realizar análises laboratoriais de produtos com fundada suspeita de ineficácia, a expensas do fornecedor registrado, em Institutos Oficiais. Caso seja comprovada a ineficácia do medicamento, o fornecedor registrado estará sujeito à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no edital.
- 5.11. Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.
- 5.12. São motivos que autorizam a prorrogação do prazo de entrega:
- 5.12.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do fornecimento/contrato;
- 5.12.2. Impedimento da execução do fornecimento/contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; e
- 5.12.3. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do fornecimento/contrato.
- 5.13. Fica o fornecedor obrigado a comunicar à Administração, antes do encerramento do prazo de entrega, a ocorrência de quaisquer dos fatos impeditivos narrados acima, que ensejam a prorrogação do prazo de entrega, juntando todos os documentos comprobatórios dos mesmos.
- 5.14. O setor solicitante receberá as justificativas e documentos comprobatórios oferecidos pelo fornecedor e os submeterá à autoridade competente, para apreciação de sua pertinência e autorização da prorrogação do prazo de entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.15. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.16. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), a saber:

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
TITULAR	Roberto Gomes do Nascimento	Farmacêutico	153.307-9
SUBSTITUTO 01	Juliana de Castro Brasil	Farmacêutica	177.223-6
SUBSTITUTO 02	Cleidson Bergami Alves	Farmacêutico	1772178

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)**.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na **proposta**.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade;

8.10.2. A data da emissão;

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. O valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.24. É vedada ao contratado a emissão de boleto bancário ou outra forma diversa da prevista na legislação como forma de cobrança de pagamentos a contratante.

Cessão de crédito

8.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;

8.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

8.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

- 8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do último orçamento estimado.
- 8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.33. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
- 8.34. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 8.35. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. A (s) empresa (s) classificada (s) em primeiro lugar no (s) item (ns) constante (s) deverão encaminhar os documentos abaixo elencados, sob pena de recusa da proposta, a saber:

9.2.1. Publicação no Diário Oficial da União do **registro do produto**, necessário à utilização do objeto deste Termo de Referência no Ministério da Saúde, conforme previsto na Lei nº. 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013.

a) Caso a revalidação do registro não tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a empresa deverá apresentar a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial acompanhada do protocolo de revalidação, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei nº. 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013. O pedido deverá ter sido protocolado no prazo previsto no art. 12, § 6º da Lei nº 6.360/1976, a saber, no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, caso contrário, a empresa será desclassificada;

b) O proponente que cotar materiais isentos de registro deverá apresentar a publicação no Diário Oficial da União da dispensa de registro, conforme previsto na Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. **sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar ainda a habilitação jurídica por meio de:

9.13.1. A Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.13.2. A Autorização Especial (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.13.3. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998);

a) A Licença deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

b) Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170 /1974;

c) Sendo possível a consulta e obtenção do respectivo documento comprobatório por meio a consulta a sítios oficiais e/ou equivalentes o Pregoeiro poderá diligenciar para tanto.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social **OU** dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação;

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.37. A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o FÁRMACO conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado, o número do registro expedido pela ANVISA/MS e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável e se contém o código de identificação bidimensional conforme exigência para rastreabilidade prevista na RDC nº 157/2017. Não serão admitidas nem aceitas ofertas de medicamentos com especificações diversas da originalmente solicitada neste Termo de Referência;

9.37.1. Publicação no Diário Oficial da União do registro do produto, necessário à utilização do objeto deste Termo de Referência no Ministério da Saúde, conforme previsto na Lei nº. 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013;

a) Caso a revalidação do registro não tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a empresa deverá apresentar a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial acompanhada do protocolo de revalidação, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei nº. 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013. O pedido deverá ter sido protocolado no prazo previsto no art. 12, § 6º da Lei nº 6.360/1976, a saber, no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, caso contrário, a empresa será desclassificada;

b) No caso de MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA constantes na RDC ANVISA nº 199 /2006 e objetos desse processo licitatório, deverão ser apresentadas a notificação de registro válida junto a ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertada;

c) No caso específico da Toxina Botulínica, é necessário que o medicamento biológico tenha registro ativo na ANVISA para tratamento de espasticidade de membros superiores e inferiores em crianças a partir de 2 anos de idade com paralisia cerebral e adultos pós AVC;

d) O proponente que cotar materiais isentos de registro deverá apresentar a publicação no Diário Oficial da União da dispensa de registro, conforme previsto na Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013.

9.37.2. Bula completa e atualizada do produto ofertado conforme o registrado na ANVISA/MS. Para os produtos biológicos serão consideradas todas as indicações terapêuticas padronizadas nas Unidades para as quais o fabricante realizou os ensaios clínicos, conforme previsto na RDC ANVISA nº 55/2010;

9.37.3. No caso de medicamentos genéricos, deverá ser apresentado laudo de equivalência farmacêutica, de lote analisado com validade vigente, emitido por laboratório ou centro de equivalência farmacêutica, habilitados pela ANVISA, conforme relação de laboratórios disponível no sítio eletrônico da agência, em acordo com a RDC ANVISA nº 134/2003 e art. 3º da Lei nº 9.787/1999, a fim de permitir a verificação do teor do princípio ativo presente na especialidade farmacêutica;

9.37.4. Para os medicamentos especialmente manipulados, deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de Manipulação de Produtos Estéreis, conforme RDC ANVISA nº 67, de 8 de outubro de 2007.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.1.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração de modo que os proponentes apresentem lances realmente competitivos e de acordo sua efetiva capacidade de honrá-los com lucratividade adequada. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração.

10.1.2. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Formalização da Contratação

13.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.3.1. O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância anexo ao Edital.

Vigência e Prorrogação

13.4. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no **Termo de Referência**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

Obrigações do Contratante

13.6. São obrigações do Contratante:

13.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

13.6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

13.6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

13.6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

13.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.7.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

13.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do Contratado

13.11. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.11.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

13.11.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

13.11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

13.11.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

13.11.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

13.11.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

13.11.7.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

13.11.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

13.11.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.11.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.11.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

13.11.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

13.11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

13.11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

13.11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Da Extinção Contratual

13.12. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.13. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

13.14. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

13.14.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

13.14.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.15. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.15.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.15.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

13.15.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.16. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.16.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.16.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.16.3. Indenizações e multas.

13.17. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.18. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Dos Casos Omissos

13.19. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Alterações

13.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.21. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.23. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.24. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Foro

13.25. Fica definido o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*Identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pelo Setor Solicitante.

RAQUEL MARTINS DE SOUZA

Farmacêutico



Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 19:34:36.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 13:39:48.

Despacho: Responsável pela elaboração da Minuta do Termo de Referência.

TIAGO COSTA SIQUEIRA

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 09:44:33.

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

Estudo Técnico Preliminar 313/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25057.015995/2025-45

2. Descrição da necessidade

Repetição do Processo 25057.004621/2025-02 PROCESSO DE COMPRAS 2025 - APARELHO CARDIOVASCULAR, GENITURINÁRIO E ENDÓCRINO, Considerando o aproveitamento dos termos, conforme documento 0051424388, objetivando a aquisição dos itens fracassados ou desertos durante a fase do certame Edital nº 90116/2025.

O presente Estudo refere-se à necessidade de aquisição de medicamentos padronizados **(APARELHO CARDIOVASCULAR, GENITURINÁRIO E ENDÓCRINO)** para o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, para atender às demandas da Área de Farmácia Clínica, da Divisão de Serviços Técnicos Auxiliares (DISTA / COASS / INTO).

O Instituto atende, exclusivamente, pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e se destaca como um centro de excelência no tratamento de doenças e traumas ortopédicos, de média e alta complexidade, havendo a necessidade crescente da busca pela garantia da qualidade dos serviços prestados.

Com o intuito de proporcionar à população, assistência à saúde de qualidade, este ETP objetiva o atendimento às necessidades de consumo dos pacientes assistidos neste Instituto, bem como o reabastecimento do estoque da respectiva Farmácia Hospitalar.

Medicamentos de uso cardiovascular são medicamentos indispensáveis à assistência terapêutica durante o período de internação, e úteis à maioria dos hospitais. Tratam comorbidades de alta prevalência na população, intoxicações, reações adversas comuns de medicamentos, reposição nutricional, e, portanto, fornecem maior qualidade de estada ao paciente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área de Farmácia Clínica (AFARCLIN / DISTA / COASS / INTO)	Raquel Martins de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação pretendida não envolve complexidade técnica, tratando-se de objeto comum na prática das contratações públicas (MEDICAMENTOS). Os itens do processo

encontram-se com a descrição completa e detalhada, englobando todas as informações necessárias mantendo a clareza no que está sendo solicitado.

Informações sobre o prazo de entrega do material e outras exigências, estarão especificadas no Termo de Referência. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

As empresas distribuidoras devem garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos, conforme RDC Nº 430, de 08 de outubro de 2020.

Ressalta-se que o quantitativo solicitado para os itens, é feito de acordo com a demanda deste Instituto, para atendimento, ao longo de 12 meses, com entregas parceladas, conforme forem ocorrendo as necessidades da Unidade, sendo impossível discriminar previamente as respectivas parcelas, prazos e condições.

A aquisição será por item, e as quantidades mínimas que cada licitante poderá cotar encontram-se especificadas, em planilha, neste ETP, nos termos do que dispõe o art. 15º, inciso II do Decreto nº 11.462/2023.

O prazo de validade dos bens ofertados deverá ser de **no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante**. Entretanto, em casos específicos, poderão ser aceitos pela Área de Farmácia, entregas de medicamentos com prazo de validade inferior, conforme cada caso avaliado, o que dependerá do medicamento solicitado, da posição de estoque, do quantitativo a ser entregue, bem como do consumo do mesmo e desde que previamente solicitado pelo fornecedor através do envio de uma **Carta de Comprometimento de Troca**.

4.1 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Diante da necessidade de promover uma análise criteriosa das políticas de reserva de cotas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em processos licitatórios, bem como o tratamento diferenciado, reconhecemos os desafios inerentes à competitividade dessas empresas. Contudo, após uma avaliação detalhada e considerando o objetivo primordial de garantir a eficiência e a qualidade das empresas contratadas pelo órgão público, sugerimos a não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP nos pregões realizados sob nossa responsabilidade.

Tal sugestão fundamenta-se nos seguintes pontos:

Necessidade de garantir a qualidade dos serviços: Embora reconheçamos a importância de promover a participação das ME/EPP nos processos licitatórios, é essencial assegurar que as empresas contratadas sejam capazes de atender plenamente às demandas estabelecidas. A falta de competitividade das ME/EPP pode resultar na contratação de serviços de qualidade inferior, afetando o planejamento da aquisição e os objetivos deste órgão, ocasionando o desabastecimento do estoque e prejudicando o tratamento dos nossos pacientes.

Risco de fracassos em pregões: A experiência tem demonstrado que a exclusividade ou aplicação da reserva de cotas para ME/EPP em pregões nem sempre garante o sucesso dessas empresas. Em muitos casos, a falta de capacidade técnica e financeira das ME/EPP pode levá-las a apresentar propostas não competitivas, resultando em fracassos nos pregões e a

necessidade de realizar novos processos licitatórios, o que gera custos adicionais e atrasos na contratação dos objetos a serem adquiridos.

Promoção da concorrência justa e equitativa: A não exclusividade ou não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP não significa uma exclusão dessas empresas dos processos licitatórios. Pelo contrário, nosso objetivo é promover um ambiente de concorrência justa e equitativa, no qual todas as empresas, independentemente de seu porte, tenham a oportunidade de participar e competir em igualdade de condições. Dessa forma, incentivamos as ME/EPP a desenvolverem suas capacidades e se tornarem mais competitivas no mercado, em vez de dependerem de medidas de proteção que podem não ser benéficas em longo prazo. Ressalta-se que seguindo a LC 123/2006, bem como Lei 14.133/2021, será dada margem de preferência às ME/EPP, bem como adotados os critérios de desempate previstos.

Responsabilidade fiscal e eficiência na aplicação dos recursos públicos: Como gestores públicos, temos o dever de zelar pela responsabilidade fiscal e pela eficiência na aplicação dos recursos públicos. A reserva de cotas para ME/EPP pode resultar em prejuízos financeiros para o órgão público, caso as empresas contratadas não sejam capazes de cumprir os contratos de forma satisfatória, interferindo negativamente na salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos insumos. Portanto, é nossa responsabilidade garantir que os recursos públicos sejam alocados de forma eficiente e responsável, visando sempre o interesse coletivo.

A lei permite que seja declinado no edital o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, porém não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Diante da ausência de vantagem econômica para a administração, com base em certames anteriores, da urgência na aquisição do insumo (medicamentos), do impacto causado por eventual desabastecimento por fracasso e deserção do pregão e da complexidade para a aquisição, esta área (AFARCLIN) sugere e solicita a dispensa da reserva de cotas, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Entendendo, assim, que a não aplicação da reserva de cotas para ME /EPP em pregões é uma decisão fundamentada na busca pela eficiência, qualidade e responsabilidade na contratação de serviços pelo órgão público.

4.2 DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO SEMELHANTES ÀS DO SETOR PRIVADO

Esclarecemos que a administração estará atenta e observará o teor do artigo 40 da Lei 14.133 /21 sempre que se fizer necessário, buscando a equiparação das práticas do setor público às do setor privado, especialmente no que diz respeito à aquisição e ao pagamento. No entanto, é importante ressaltar que essa observância também se dará em consonância com os princípios contábeis e legais que regem a administração pública, como os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64. Estes artigos estabelecem que a administração só possa remunerar o particular após a execução de sua obrigação, garantindo assim a segurança da despesa pública. Portanto, a administração considerará tanto as disposições do artigo 40 quanto as regras contábeis e legais aplicáveis, de modo a realizar suas compras públicas de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

4.3 DA EXIGÊNCIA DA CARTA DE SOLIDARIEDADE

Como parte das atribuições no planejamento de compras de medicamentos, foi observado um aumento significativo nas solicitações de fornecedores participantes dos pregões para troca de marcas após a homologação do processo licitatório. Esses pedidos de substituição frequentemente envolvem a oferta de medicamentos de qualidade inferior àquela inicialmente proposta e aprovada, o que pode comprometer a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes.

A exigência da carta de solidariedade visa mitigar esses riscos, assegurando que o fornecedor entregue o medicamento da mesma marca homologada no pregão, conforme estabelecido no contrato. Essa carta, assinada pelo fabricante ou distribuidor, compromete todas as partes envolvidas a cumprir rigorosamente os termos acordados, especialmente no que tange à marca do medicamento.

A implementação dessa exigência justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade dos produtos fornecidos, mantendo a integridade dos processos licitatórios e assegurando que o interesse público seja atendido. A experiência negativa acumulada, decorrente das solicitações frequentes para substituição de marcas por opções de menor idoneidade, demonstra a importância da carta de solidariedade como uma ferramenta essencial para garantir a execução fiel dos contratos e a entrega dos medicamentos de acordo com as especificações originalmente aprovadas.

4.4 DA VIGÊNCIA DA ATA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período com renovação de seus quantitativos na forma do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e do Parecer Referencial nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

Em consonância com o disposto no Parecer nº 075/2024/DECOR/CGU/AGU, de 28/01/2024, da Advocacia-Geral da União, expedido dos autos do Processo nº 71000.062490/2024-61, na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, haverá a renovação integral do quantitativo originalmente registrado em Ata.

4.5 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Considerando tratar-se de aquisição de materiais deste Instituto, entendemos que a via adequada é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP). Isso se deve à inexistência de garantia quanto à disponibilidade dos itens necessários em Intenções de Registro de Preços (IRP) lançadas por outros órgãos, bem como à incerteza sobre o efetivo sucesso desses certames.

Entretanto, ressaltamos que a participação em IRP's é uma estratégia prevista na Matriz de Gerenciamento de Riscos do **INTO**, como medida complementar de mitigação de riscos — “Trabalhar com planejamento estratégico (Participações em IRP's)”. Contudo, essa prática, por si só, não é suficiente para atender de forma segura e contínua as demandas regulares deste Instituto.

Desta forma, a adoção do processo licitatório próprio visa assegurar a regularidade do abastecimento, buscando reduzir os riscos operacionais e garantindo a continuidade dos serviços assistenciais prestados pelo INTO.

5. Levantamento de Mercado

Os descritivos dos itens foram revisados pela área técnica responsável a fim de atualizar com o que há disponível no mercado, atendendo à necessidade do INTO e permitindo a competição do certame.

No que tange à compra de medicamentos, ressalta-se que, embora a natureza da aquisição seja de produtos farmacêuticos, a complexidade na elaboração do plano de levantamento é mínima. Tal afirmativa baseia-se no seguinte entendimento:

Natureza dos Produtos: Medicamentos, por sua própria natureza, são produtos padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A descrição técnica dos medicamentos necessários para esta aquisição é clara e direta, facilitando a identificação e especificação dos itens requeridos.

Padronização das Quantidades: É importante observar que os itens listados para a aquisição foram ajustados às quantidades comumente encontradas em caixas ou embalagens hospitalares. Esta padronização simplifica significativamente o processo de levantamento de mercado, uma vez que as quantidades necessárias podem ser facilmente traduzidas em unidades comerciais padrão.

Disponibilidade de Fornecedores: Devido à ampla demanda e oferta de medicamentos, há uma vasta rede de fornecedores e distribuidores disponíveis no mercado. Isso contribui para a facilidade de obtenção de cotações e propostas competitivas, tornando o processo de levantamento de mercado ainda mais direto e eficiente.

Reforçando que as especificações dos medicamentos foram feitas com a utilização de termos essenciais, evitando detalhes supérfluos ou desnecessários e especificações exclusivas, pois para descrever as substâncias farmacêuticas por um nome genérico, consultamos a DCB - Denominação Comum Brasileira, construída conforme regras de nomenclaturas estabelecidas e aprovadas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, autarquia responsável pela Vigilância Sanitária. Consultamos e utilizamos internamente, também como referência, o CATMAT (Catálogo de Material) através de consulta no Portal de Compras.

Desse modo, não identificamos outra solução de mercado possível, além da aquisição dos insumos necessários para continuidade da assistência aos pacientes que dependam desse tipo de cuidado, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

Tendo em vista a impossibilidade de prever a quantidade exata de material a ser efetivamente utilizada em um período de 12 meses, a necessidade de entregas parceladas e a possibilidade de oferecer a outros órgãos da Administração Pública a participação na futura Licitação, favorecendo, assim, o princípio da economicidade pelo ganho de escala da aquisição, a pretendida aquisição deverá ocorrer pela Modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o

procedimento de Sistema de Registro de Preços. O critério de julgamento será o de menor preço, desde que os materiais atendam aos requisitos técnicos mínimos exigidos por este Estudo, pelo Termo de Referência e pelo Edital.

Portanto, com base na natureza padronizada dos medicamentos, na simplificação proporcionada pelo ajuste das quantidades às embalagens hospitalares e na ampla disponibilidade de fornecedores, concluímos a etapa de levantamento de mercado para esta aquisição de forma objetiva e direta.

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada diante do exposto foi a de aquisição medicamentos padronizados, itens facilmente encontrados no mercado consumidor (ex.: outras unidades de saúde pública e privada) e no mercado fornecedor, para o uso regular na Área de Farmácia, em todas as Unidades de Internação, Salas do Centro Cirúrgico, Ambulatório e demais programas de pesquisa deste Instituto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação destina-se à reposição do estoque de medicamentos do INTO e a quantidade a ser contratada foi calculada prioritariamente a partir da maior média do consumo trimestral, considerando a média da série histórica dos últimos 12 (doze) meses, multiplicada por 18 (dezoito) meses, sendo 12 (doze) de vigência da Ata e 6 (seis) meses equivalentes ao Ponto de Ressuprimento (Pr), em consequência do prazo de tramitação dos processos licitatórios, visando, desta forma, maior segurança aos nossos estoques.

Os quantitativos unitários estão apresentados na Tabela abaixo:

								Margem de Preferência - Resolução SEGES-CICS /MGI nº 8	
Item	Cód. Mv	CATMAT	Especificação	Unidade	Quantidade Solicitada (ajustada à caixa /embalagem hospitalar)	Quantidade Mínima (-20% da solicitada)	Convênio CONFAZ	MedNac	MedIFANac
1	1220019	276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA 2ML	200	160	Não	5%	10%
2	6502415	267936	BETAISTINA DICLORIDRATO COMPRIMIDO 16MG	COMPRIMIDO	650	520	Não	5%	10%
			POLIESTIRENOSSULFONATO						

3	9090034	448769	DE CALCIO 900MG/G, GRANULADO, ENVELOPE COM 30G	ENVELOPE 30G	2.000	1.600	Não	5%	10%
4	9160032	267772	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	800	3004.90.36	5%	10%
5	9170046	273395	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	200	160	Não	5%	10%
6	9170102	273818	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	2.500	2.000	Não	5%	10%
7	9170187	273400	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	1.500	1.200	Não	5%	10%
8	9180025	267510	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	4.800	Não	NÃO	NÃO
9	9180092	267425	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	400	320	Não	5%	10%
10	9200025	268111	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.500	22.000	Não	5%	10%
11	9200069	267614	CAPTOPRIL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	9.600	Não	5%	10%
12	9230014	268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5MG/ML - AMPOLA 20ML	AMPOLA 20ML	800	640	Não	5%	10%
13	9410017	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.700	6.960	3004.90.79	5%	10%

CONSULTA CONVÊNIO CONFAZ

Na Tabela presente deste ETP, para o(s) item(s) indicado(s), deverão ser observadas, obrigatoriamente, as disposições constantes no **Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ**, notadamente a isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, conforme Acórdão 1.025/2015 - TCU - Plenário.

MARGEM DE PREFERÊNCIA - RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 8

Informamos ainda, que para alguns dos itens em destaque na tabela, **haverá** aplicabilidade da Margem de Preferência à luz da **Resolução SEGES-CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Adoção do orçamento sigiloso, sob a justificativa de que a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração de modo que os proponentes apresentem lances realmente competitivos e de acordo sua efetiva capacidade de honrá-los com lucratividade adequada. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, atendendo ao artigo 24º, da Lei 14.133/2021]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No certame licitatório será adotado o padrão de parcelamento da solução, garantindo assim uma maior competitividade entre os concorrentes e, conseqüentemente, maior vantajosidade à esta Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição tem previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) do INTO para o ano de 2025 e está alinhada aos objetivos estratégicos do Instituto, conforme dados abaixo:

- Documento de Formalização da Demanda: 48/2024
- ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000051/2025
- Data de publicação no PNCP: 19/07/2024
- Id do item no PCA: 1779-1831
- Classe/Grupo: 6505 – Drogas e Medicamentos
- Identificador da Futura Contratação: 250057-11/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício a ser alcançado com a contratação é o abastecimento dos estoques do **INTO** pelo período de 12 meses, garantindo, assim, o atendimento aos pacientes e setores que necessitam dos insumos relacionados neste Estudo.

Dadas às peculiaridades apontadas e o fato do **INTO** ser um centro de referência nacional, existe a necessidade de ampla gama de recursos materiais para que a especialidade possa ser executada com excelência e segurança envolvendo todos os recursos tecnológicos disponíveis.

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Sendo assim, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências ou ajustes institucionais especiais para a viabilidade de utilização do objeto contratado após contratação pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Destaca-se que o INTO dispõe de Plano de Logística Sustentável (Portaria nº 586, de 22 de Maio de 2023-DOU Edição: 108, Seção: 1, Página: 195) e dentre os objetivos gerais, destacam-se os itens:

3. Racionalizar a aquisição e o uso de recursos (bens, materiais e serviços) para o aprimoramento da gestão dos processos de trabalho, visando à eficiência das despesas públicas e à eficácia do controle executado pelos órgãos de controle;

4. Promover a adequada gestão de resíduos (coleta, tratamento, disposição final e reciclagem), estabelecendo parcerias com instituições especializadas em reciclagem de materiais, visando minimizar e/ou compensar os impactos socioambientais;

Diante do escopo da atual aquisição, foi realizada a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª Edição (2024), quanto ao descarte das baterias, bem como a destinação dos equipamentos que se tornarem inservíveis.

Mesmo considerando que os medicamentos são itens essenciais e de consumo não reutilizável, reciclável ou substituível por alternativas sustentáveis, é possível incluir critérios de sustentabilidade no processo de aquisição. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª Edição (2024), pode oferecer orientações valiosas nesse sentido. Abaixo estão algumas sugestões de como integrar critérios de sustentabilidade na licitação de medicamentos:

1. Embalagens Sustentáveis

Incentivar ou exigir que os fornecedores utilizem embalagens que minimizem o impacto ambiental. Isso pode incluir:

- Redução de materiais: Embalagens com menor uso de materiais, evitando excessos.
- Materiais recicláveis: Preferência por embalagens feitas de materiais recicláveis.
- Uso de materiais biodegradáveis: Onde for possível, sem comprometer a qualidade do medicamento.

2. Gestão de Resíduos

Critérios para a gestão dos resíduos gerados pelo consumo dos medicamentos:

- Planos de descarte adequado: Exigir que fornecedores ofereçam orientações sobre o descarte seguro e ambientalmente responsável de medicamentos vencidos ou não utilizados.
- Programas de coleta: Implementação de programas de recolhimento de medicamentos vencidos para descarte seguro.

Quanto à produção de bens, deve-se respeitar sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

- a) Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação considera a aquisição viável e necessária, pois visa abastecer os estoques do INTO pelo período de 12 meses, garantindo, assim, o atendimento aos pacientes e setores que necessitam dos insumos relacionados neste Estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela Área Técnica AFARCLIN

Documento assinado digitalmente
 **RAQUEL MARTINS DE SOUZA**
Data: 13/11/2025 11:48:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAQUEL MARTINS DE SOUZA

Farmacêutico

Despacho: Responsável pela elaboração do ETP

LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 08:11:07.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I -
RELATORIO_DE_CALCULO_DO_PLANEJAMENTO_E_RELATORIOS_DE_AVALIACAO___APARELHO_CARDI

AQUISIÇÃO 2025 - Aparelho Cardiovascular, Geniturinário e Endócrino											
Relatório de Avaliação de Material - Consumo Médio Mensal (Maior Média de Consumo Trimestral - PERÍODO 12 MESES) / AJUSTADA / MÍNIMA / CMM											
Item	Cód. Mv	CATMAT (Cód. BR)	Especificação	Unidade	Maior Média de Consumo Trimestral	Quantidade Solicitada (18 MESES)	Quantidade solicitada (ajustada à caixa/embalagem hospitalar)	Quantidade Mínima (-20% da solicitada)	CMM	CONVÊNIO CONFAZ	Observação
1	1220019	276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA 2 ML	11,00	198,00	200,00	160,00	6,58	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
2	6502415	267936	BETAISTINA DICLORIDRATO COMPRIMIDO 16MG	COMPRIMIDO	34,33	617,94	650,00	520,00	10,58	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
3	9040012	267691	METFORMINA, CLORIDRATO - 850 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	210,67	3.792,06	3.800,00	3.040,00	166,58	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
4	9090034	448769	POLISTIRENOSULFONATO DE CALCIO 900 MG/G, GRANULADO, ENVELOPE COM 30G	ENVELOPE 30G	109,33	1.967,94	2.000	1.600,00	55,25	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
5	9160024	345259	METOPROLOL 1MG/ML	AMPOLA 5,00ML	3,67	66,06	100,00	80,00	3,25	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
6	9160032	267772	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48,00	864,00	1.000,00	800,00	30,42	3004.90.36	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
7	9160041	272193	ESMOLOL, CLORIDRATO 250MG/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA 10,00ML	20,33	365,94	370,00	296,00	6,67	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
8	9170046	273395	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	9,33	167,94	200,00	160,00	4,75	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
9	9170063	448641	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	234,33	4.217,94	4.300,00	3.440,00	157,42	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
10	9170102	273818	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	129,67	2.334,06	2.500,00	2.000,00	67,17	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
11	9170186	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA 10,00ML	10,33	185,94	200,00	160,00	6,92	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
12	9170187	273400	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	78,33	1.409,94	1.500,00	1.200,00	49,50	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
13	9180017	271710	AMIODARONA 50MG/ML - AMPOLA 3ML	AMPOLA 3,00ML	250,00	4.500,00	4.500,00	3.600,00	190,67	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
14	9180025	267510	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	331,33	5.963,94	6.000,00	4.800,00	223,17	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
15	9180069	267566	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.283,33	23.099,94	23.100,00	18.480,00	904,92	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
16	9180070	267564	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	184,33	3.317,94	3.400,00	2.720,00	74,42	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
17	9180092	267425	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	18,67	336,06	400,00	320,00	10,58	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
18	9180106	278281	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA 2,00ML	25,00	450,00	450,00	360,00	14,25	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
19	9200025	268111	HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.523,67	27.426,06	27.500,00	22.000,00	1.017,25	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
20	9200069	267614	CAPTOPRIL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,00	0,00	12.000,00	9.600,00	0,00	NÃO	Não há histórico de consumo para o período selecionado. Copiado o quantitativo do processo de 2024.
21	9200085	267613	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	228,33	4.109,94	4.100,00	3.280,00	178,33	3004.90.69	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
22	9200107	267568	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	COMPRIMIDO	13,00	234,00	250,00	200,00	8,83	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
23	9200130	267516	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	375,67	6.762,06	6.800,00	5.440,00	110,67	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
24	9200131	267517	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	611,67	11.010,06	11.000,00	8.800,00	530,25	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
25	9200140	267689	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	98,67	1.776,06	1.800,00	1.440,00	54,58	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
26	9200166	273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/2ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	F / A	32,67	588,06	600,00	480,00	15,83	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
27	9200182	267650	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.021,67	18.390,06	18.400,00	14.720,00	902,00	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
28	9200190	272434	ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.204,00	21.672,00	21.700,00	17.360,00	1.028,08	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
29	9200191	268896	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	364,33	6.557,94	6.600,00	5.280,00	264,83	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
30	9200192	268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.057,00	55.026,00	55.000,00	44.000,00	2.866,17	3004.90.69	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
31	9210021	267653	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	331,67	5.970,06	6.000,00	4.800,00	297,00	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
32	9210030	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA 2 ML	608,33	10.949,94	11.000,00	8.800,00	498,58	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
33	9210048	267663	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	333,00	5.994,00	6.000,00	4.800,00	307,08	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
34	9230014	268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5 MG/ML - AMPOLA 20ML	AMPOLA 20,00ML	40,67	732,06	800,00	640,00	21,17	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
35	9230022	268960	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMPOLA 10,00ML	18,67	336,06	350,00	280,00	11,42	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar

36	9230030	268255	EPINEFRINA 1MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00ML	177,33	3.191,94	3.200,00	2.560,00	130,00	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
37	9230057	272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA 1,00ML	241,67	4.350,06	4.350,00	3.480,00	90,92	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
38	9230065	287687	EFEDRINA (SULFATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00ML	356,67	6.420,06	6.500,00	5.200,00	227,67	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
39	9230073	442584	NOREPINEFRINA (SAL BITARTARATO) 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML	AMPOLA 4,00ML	1.155,00	20.790,00	20.800,00	16.640,00	712,75	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
40	9230100	332917	VASOPRESSINA 20U/ML - 1 ML	AMPOLA 1,00ML	12,00	216,00	250,00	200,00	7,75	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
41	9410017	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	481,67	8.670,06	8.700,00	6.960,00	446,75	3004.90.79	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
42	9590010	267508	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	106,67	1.920,06	2.000,00	1.600,00	99,08	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
43	9670235	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	314,67	5.664,06	5.700,00	4.560,00	261,00	3003.39.81/ 3004.39.81	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
44	9670237	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	255,00	4.590,00	4.600,00	3.680,00	210,25	3003.39.81/ 3004.39.81	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
45	9670260	340206	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1 ML	48,67	876,06	900,00	720,00	44,25	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
46	9670261	272043	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	700,00	12.600,00	12.600,00	10.080,00	299,58	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
47	9670287	267747	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	667,33	12.011,94	12.000,00	9.600,00	619,42	3003.90.69/ 3004.90.59	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar



DADOS DO PRODUTO

ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA 2ML

Produto: 9180106 Código BR: 278281 Unidade: AMPOLA 2,00ML

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA 2ML

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
1300	35,00	14,74
Estoque Atual		
Total		210
FARMACIA CENTRAL		
FARMACIA - DISPENSAÇÃO		181
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA		3
		26

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
0	0	18	20	40	7	11	0	0	9	20	46
6,00			22,33			3,67			25,00		
14,17						14,33					
CMM Anual:			14,25	CMM 3 Anos:			12,75	CMM 5 Anos:			11,62

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	400	0	400	10,17
MINDMED HOSPITALAR LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	1000	100	900	10,85

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	400	10,17	4.068,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	1000	10,85	10.850,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	300	11,43	3.429,00
7340	0030692022	24/05/2022	10/06/2023	850	10,67	9.069,50
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	300	11,04	3.312,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	900	10,05	9.045,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	1800	8,94	16.092,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	1800	10,61	19.098,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	400	11,10	4.440,00
1653	0036732008	09/03/2009	08/05/2009	300	9,51	2.853,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8074	23/07/2024	0048052024		9589610	Não Informado	100	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	400	11,67
7946	19/02/2024	0053812022		9589499	Não Informado	500	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	1000	12,17
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	467	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	300	16,23
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	850	10,67
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	470	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	850	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	300	15,29

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
120996	30/09/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		10,17	200
115540	13/03/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		10,85	100
96208	06/06/2022	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		11,04	300
92126	01/02/2022	HEALTH DIS. DE MEDICAMENTOS LTDA		14,86	100



DADOS DO PRODUTO

ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9590010 Código BR: 267508 Unidade: COMPRIMIDO			4500	7,11	5,83
Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM			Estoque Atual		
ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO			Total	578	
			FARMACIA - FRACIONADOS	510	
			FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	5	
			FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	13	
			FARMACIA - DISPENSAÇÃO	50	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
105	122	17	51	95	140	90	83	166	192	0	128
81,33			95,33			113,00			106,67		
88,33						109,83					
CMM Anual: 99,08			CMM 3 Anos: 96,61			CMM 5 Anos: 100,43					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
MINDMED HOSPITALAR LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	2500	500	2000	0,18
ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	2500	0	2500	0,16

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	2500	0,16	400,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	2500	0,18	450,00
7492	0098922022	04/10/2022	10/11/2023	4100	0,16	656,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	3300	0,16	528,00
6891	0218992020	30/11/2021	14/02/2023	2000	0,12	240,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	4500	0,11	495,00
2660	0064222010	29/07/2011	18/01/2012	1500	0,06	90,00
2037	0038232009	03/08/2010	19/10/2010	1500	0,04	60,00
1655	0036772008	05/03/2009	09/04/2009	1000	0,03	30,00
1378	0036602007	19/02/2008	18/04/2008	900	0,05	45,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	2500	0,19
7946	19/02/2024	0053812022		9589499	Não Informado	1250	0,00
7796	12/07/2023	0007882023		9589373	Não Informado	1220	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	2500	0,18
7619	12/12/2022	0086482021		9589211	Não Informado	1230	0,00
7492	11/07/2022	0098922022	2712022	9589079	Preg. Eletr.	4100	0,22
7490	08/07/2022			0	Não Informado	4100	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	3300	0,21
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	1280	0,00
7142	25/08/2021	0117442021	1422022	9588903	Preg. Eletr./RP	4100	0,00
6891	10/12/2020	0218992020	1582021	9588673	Preg. Eletr./RP	2000	0,12
6275	06/02/2020	0076772019	612021	9588462	Preg. Eletr.	2000	0,23

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
121245	11/10/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		0,18	500
115032	15/02/2024	L FERREIRA DA COSTA DIS. DE MEDICAMENTOS		0,15	1000
111331	20/09/2023	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		0,16	300
92423	10/02/2022	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA		0,13	1260
		ANJOMEDI DIST. DE MEDICAM. LTDA			



DADOS DO PRODUTO

AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML

Produto: 9180017 Código BR: BR0271710 Unidade: Ampola

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

AMIODARONA 50MG/ML - AMPOLA 3ML

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
2500	2,40	3,15

Estoque Atual

Total 601

FARMACIA - C.C.	4
FARMACIA - FRACIONADOS	489
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	2
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	5
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	101

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
187	226	337	320	207	96	178	169	91	123	209	145
250,00			207,67			146,00			159,00		
228,83						152,50					
CMM Anual:			190.67	CMM 3 Anos:		122.64	CMM 5 Anos:		118.82		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
CONQUISTA DIST.MED.PROD HOSP. LTDA	Preg. Eletr.	0010202024	20/05/2024	15/05/2025	3000	500	2500	2,30

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7925	0010202024	24/04/2024	15/05/2025	3000	2,30	6.900,00
7426	0060492022	21/07/2022	16/08/2023	1600	2,16	3.456,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	1700	2,78	4.726,00
6322	0091272019	09/07/2020	10/08/2021	2000	2,26	4.520,00
5275	0005152017	22/08/2017	02/03/2019	4100	1,89	7.749,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	6000	1,83	10.980,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	6000	2,06	12.360,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	2500	0,61	1.525,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	1000	0,80	800,00
1376	0036682007	01/02/2008	01/04/2008	2000	0,62	1.240,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	2300	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	2300	0,00
7946	19/02/2024	0053812022		9589499	Não Informado	1900	0,00
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	3000	2,99
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	3000	0,00
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	1900	0,00
7619	12/12/2022	0086482021		9589211	Não Informado	1860	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	2000	0,00
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	1864	0,00
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	1600	2,21
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	1700	3,54
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	2400	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	1860	0,00
7159	03/09/2021	0071332021		9588774	Não Informado	1860	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	2400	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	1600	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vl.Unitário	Qt.Entrada
122118	12/12/2024	CONQUISTA DIST.MED.PROD HOSP. LTDA		2,30	500
121293	16/10/2024	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		2,07	300
119423	30/07/2024	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		2,07	700

116885	06/05/2024	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	2,07	600
112423	19/10/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2,78	200
104394	24/02/2023	ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.	2,04	500
97821	29/07/2022	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,26	500
97820	29/07/2022	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,26	500
79662	02/10/2020	MR MED COM DE PRO HOSPITALARES EIRELI	2,26	2000



DADOS DO PRODUTO

AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9180025	Código BR: BR0267510	Unidade: COMPRIMIDO	6800	6,57	6,97
Bloqueado P/ Compra: NÃO			Estoque Atual		
AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO			Total	1556	

FARMACIA CENTRAL	1000
FARMACIA - FRACIONADOS	490
FARMACIA - 6° SAT-DISPENSAC	6
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	52
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	8

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
270	233	207	295	283	416	335	263	90	128	85	73
236,67			331,33			229,33			95,33		
284,00						162,33					
CMM Anual:			223,17	CMM 3 Anos:		165,58	CMM 5 Anos:		193,10		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	6000	1000	5000	0,32
NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	1800	0	1800	0,37

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	1800	0,37	666,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	6000	0,32	1.920,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	6500	0,33	2.145,00
7092	0113152021	02/02/2022	23/02/2023	5450	0,43	2.343,50
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	3500	0,52	1.820,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	12000	0,36	4.320,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	9000	0,12	1.080,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	3500	0,08	280,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	1600	0,09	144,00
1376	0036682007	01/02/2008	01/04/2008	1000	0,09	90,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	1800	0,37
7946	19/02/2024	0053812022		9589499	Não Informado	2250	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	6000	0,36
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	2500	0,00
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	2500	0,00
7619	12/12/2022	0086482021		9589211	Não Informado	2250	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	2300	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	6500	0,65
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	2275	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	2275	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	5450	0,50
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	3500	0,52

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
121907	22/11/2024	VERO MEDICAMENTOS LTDA		0,34	2000
118945	16/07/2024	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		0,32	1000
114973	07/02/2024	L FERREIRA DA COSTA DIS. DE MEDICAMENTOS		0,51	1000
96991	06/07/2022	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,52	2250



DADOS DO PRODUTO

ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO

Produto: 9200190 Código BR: BR0272434 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
54300	1,98	2,32

Estoque Atual

Total	2381
-------	------

FARMACIA CENTRAL	1000
FARMACIA - FRACIONADOS	1196
FARMACIA - 6° SAT-DISPENSAC	8
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	162
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	15

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024						
581	1847	1184	1037	852	1019	1095	1205	989	914	697	917						
1.204,00			969,33			1.096,33			842,67								
1.086,67						969,50											
CMM Anual:			1.028,08			CMM 3 Anos:			1.252,14			CMM 5 Anos:			1.465,05		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	23200	2500	20700	0,04
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	36600	3000	33600	0,03

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	23200	0,04	928,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	36600	0,03	1.098,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	31200	0,04	1.248,00
7092	0113152021	02/02/2022	23/02/2023	38250	0,05	1.912,50
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	26000	0,05	1.300,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	90000	0,05	4.500,00
3121	0051782011	17/07/2012	23/10/2012	93240	0,03	2.797,20
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	24000	0,02	480,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	4500	0,03	135,00
1376	0036682007	01/02/2008	01/04/2008	20000	0,03	600,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	23200	0,04
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	36600	0,06
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	21500	0,00
7681	15/03/2023	0113262022		9589269	Não Informado	20500	0,00
7619	12/12/2022	0086482021		9589211	Não Informado	20250	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	20165	0,00
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	20165	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	31200	0,12
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	20165	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	20130	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	20131	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	38250	0,07
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	26000	0,12

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
122341	30/12/2024	NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI		0,04	2500
119850	05/08/2024	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,03	3000
113647	04/12/2023	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP		0,03	8490

110163	03/08/2023	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALA	0,04	1980
96991	06/07/2022	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	13500
96990	06/07/2022	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	6000



DADOS DO PRODUTO

ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO
Produto: 9200191 Código BR: BR0268896 Unidade: COMPRIMIDO
Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
19840	18,11	7,43

Estoque Atual	Total
	1968

FARMACIA CENTRAL	780
FARMACIA - FRACIONADOS	1000
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	1
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	172
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	15

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
8	1	317	239	428	426	330	307	193	322	244	363
108,67			364,33			276,67			309,67		
236,50						293,17					
CMM Anual:			264,83	CMM 3 Anos:		395,06	CMM 5 Anos:		473,78		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
DBV COMERCIO IMPORT.EXPORT DO BRASIL LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	6300	1980	4320	0,06
UP DISTRIBUIDORA LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	17500	1980	15520	0,06

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	6300	0,06	378,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	17500	0,06	1.050,00
7426	0060492022	21/07/2022	16/08/2023	10500	0,09	945,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	25500	0,07	1.785,00
7340	0030692022	24/05/2022	10/06/2023	24850	0,09	2.236,50
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	60000	0,12	7.200,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	21000	0,10	2.100,00
3121	0051782011	17/07/2012	23/10/2012	15150	0,04	606,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	2500	0,04	100,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	6300	0,07
7946	19/02/2024	0053812022		9589499	Não Informado	7850	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	17500	0,10
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	8000	0,00
7681	15/03/2023	0113262022		9589269	Não Informado	7500	0,00
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	7700	0,00
7619	12/12/2022	0086482021		9589211	Não Informado	7830	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	7754	0,00
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	7754	0,00
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	10500	0,25
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	25500	0,12
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	7754	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	24850	0,09
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	7962	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	24850	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	10500	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
122487	09/01/2025	DBV COMERCIO IMPORT.EXPORT DO BRASIL LTDA		0,06	1980

115186	26/02/2024	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP	0,06	1980
107305	25/05/2023	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALA	0,07	1980
104846	08/03/2023	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALA	0,07	1980
87301	11/08/2021	MEDIC VET DISTRIB. MEDICAMENTOS EIRELLI	0,07	3990
82645	10/02/2021	MEDIC VET DISTRIB. MEDICAMENTOS EIRELLI	0,07	9510



DADOS DO PRODUTO

ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO

Produto: 9200130 Código BR: 267516 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
41100		8,62
Estoque Atual		
Total		954
FARMACIA CENTRAL		390
FARMACIA - FRACIONADOS		500
FARMACIA - DISPENSAÇÃO		64

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
0	0	0	7	0	3	382	723	22	0	4	187
0,00			3,33			375,67			63,67		
1,67						219,67					
CMM Anual:			110,67			CMM 3 Anos:			91,92		
						CMM 5 Anos:			55,15		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
UP DISTRIBUIDORA LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	4500	1000	3500	0,05
W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	39600	2000	37600	0,04

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	4500	0,05	225,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	39600	0,04	1.584,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	39600	0,04	1.584,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	4500	0,05
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	39600	0,06
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	39600	0,09

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
122366	03/01/2025	UP DISTRIBUIDORA LTDA		0,05	990
116410	15/04/2024	W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA		0,04	990
105388	24/03/2023	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,04	3000



DADOS DO PRODUTO

ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO

Produto: 9200131 Código BR: BR0267517 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
45100	19,02	14,70

Estoque Atual

Total 7793

FARMACIA CENTRAL	840
FARMACIA - GRANDES VOLUME	6600
FARMACIA - FRACIONADOS	100
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	243
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	4
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	6

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
300	389	540	605	514	639	340	469	732	753	544	538
409,67			586,00			513,67			611,67		
497,83						562,67					
CMM Anual:			530,25	CMM 3 Anos:			945,03	CMM 5 Anos:			1.247,87

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	35000	4000	31000	0,05
DBV COMERCIO IMPORT.EXPORT DO BRASIL LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	17100	3000	14100	0,05

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	17100	0,05	855,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	35000	0,05	1.750,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	39600	0,08	3.168,00
7340	0030692022	24/05/2022	10/06/2023	51500	0,08	4.120,00
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	26500	0,09	2.385,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	72000	0,03	2.160,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	69000	0,04	2.760,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	70530	0,04	2.821,20
2662	0064122010	16/06/2011	29/07/2011	22000	0,04	880,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	22000	0,02	440,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	17100	0,07
7946	19/02/2024	0053812022		9589499	Não Informado	20200	0,00
7796	12/07/2023	0007882023		9589373	Não Informado	20160	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	35000	0,10
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	21100	0,00
7681	15/03/2023	0113262022		9589269	Não Informado	20100	0,00
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	20200	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	19731	0,00
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	19731	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	39600	0,20
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	19731	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	51500	0,11
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	51500	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	26500	0,11
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	21692	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
-------------	-------------	------------	----------	-------------	------------

122388	03/01/2025	DBV COMERCIO IMPORT.EXPORT DO BRASIL LTDA		0,05	3000
120819	19/09/2024	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		0,06	3600
95803	24/05/2022	L FERREIRA DA COSTA DIS. DE MEDICAMENTOS		0,08	6600
81271	09/12/2020	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,05	21600
75253	19/02/2020	RALIC COM E DISTRIB EIRELI	0033812018	0,07	6500



DADOS DO PRODUTO

BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG COMPRIMIDO

Produto: 6502415 Código BR: 267936 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

BETAISTINA DICLORIDRATO COMPRIMIDO 16MG

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
0	1,89	6,14
Estoque Atual		
Total	65	
FARMACIA - FRACIONADOS	30	
FARMACIA - NÃO PADRONIZAD	2	
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	29	
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	4	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
96	5	2	15	9	0	0	0	0	0	0	0
34,33			8,00			0,00			0,00		
21,17						0,00					
CMM Anual:			10,58	CMM 3 Anos:		5,97	CMM 5 Anos:			3,58	

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	200	200	0	0,31

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	200	0,31	62,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	800	0,24	192,00
7340	0030692022	24/05/2022	10/06/2023	800	0,29	232,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	200	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	200	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	200	0,31
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	500	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	800	0,24
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	800	0,31
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	800	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	500	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
116702	29/04/2024	W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA		0,31	200



DADOS DO PRODUTO					
CAPTOPRIL 12,5MG COMPRIMIDO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9200069	Código BR: 267614	Unidade: COMPRIMIDO	12000		
Bloqueado P/ Compra: NÃO		Permite Movimentação: SIM	Estoque Atual		
			Total	0	
CAPTOPRIL 12,5MG COMPRIMIDO					

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)															
12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024				
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
0,00			0,00			0,00			0,00						
0,00						0,00									
CMM Anual:			0,00			CMM 3 Anos:			0,00			CMM 5 Anos:		0,00	

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	12000	0	12000	0,40

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	12000	0,40	4.800,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	60000	0,03	1.800,00
3121	0051782011	17/07/2012	23/10/2012	75000	0,02	1.500,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	6000	0,01	60,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	3000	0,02	60,00
1274	0025402007	19/10/2007	06/12/2007	12000	0,02	240,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	1200	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	12000	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	12000	0,40
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	10000	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	12000	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	12000	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	10000	0,00



DADOS DO PRODUTO

CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO

Produto: 9200085 Código BR: BR0267613 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
27600	7,00	8,17

Estoque Atual

Total	1457
-------	------

FARMACIA - INTERDITADOS	212
FARMACIA CENTRAL	599
FARMACIA - C.C.	6
FARMACIA - FRACIONADOS	458
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	9
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	169
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	4

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
155	235	234	197	301	187	101	63	171	87	151	258
208,00			228,33			111,67			165,33		
218,17						138,50					
CMM Anual:			178,33	CMM 3 Anos:		369,56	CMM 5 Anos:		531,00		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	9600	0	9600	0,04
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	18000	0	18000	0,03

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	9600	0,04	384,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	18000	0,03	540,00
7092	0113152021	02/02/2022	23/02/2023	37150	0,05	1.857,50
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	15500	0,05	775,00
6322	0091272019	09/07/2020	10/08/2021	23500	0,06	1.410,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	210000	0,03	6.300,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	105000	0,07	7.350,00
3121	0051782011	17/07/2012	23/10/2012	139260	0,02	2.785,20
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	77000	0,01	770,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	32000	0,02	640,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	9600	0,04
7946	19/02/2024	0053812022		9589499	Não Informado	12000	0,00
7796	12/07/2023	0007882023		9589373	Não Informado	11880	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	18000	0,07
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	24500	0,00
7681	15/03/2023	0113262022		9589269	Não Informado	11800	0,00
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	12000	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	12000	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	11937	0,00
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	11937	0,00
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	11937	0,00
7211	04/11/2021	0049902021		9588829	Não Informado	11696	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	11700	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	11696	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	37150	0,05
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	15500	0,12

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
118455	26/06/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		0,04	1980
110831	29/08/2023	ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA		0,04	3000
87468	17/08/2021	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,06	9750
81391	15/12/2020	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,06	3000
81275	09/12/2020	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,06	5800



DADOS DO PRODUTO

CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO

Produto: 9180069 Código BR: BR0267566 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
82400	8,01	3,12

Estoque Atual

Total 2826

FARMACIA - FRACIONADOS	2700
FARMACIA - 6° SAT-DISPENSAC	10
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	105
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	11

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
449	404	206	699	1200	1221	1290	1247	1313	1280	694	856
353,00			1.040,00			1.283,33			943,33		
696,50						1.113,33					
CMM Anual:			904,92	CMM 3 Anos:			1.412,89	CMM 5 Anos:			1.532,12

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
J R G DISTRIBUIDORA DE MED. HOSP LTA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	33400	0	33400	0,07
UP DISTRIBUIDORA LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	53000	4000	49000	0,09

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	33400	0,07	2.338,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	53000	0,09	4.770,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	50300	0,11	5.533,00
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	23000	0,14	3.220,00
6322	0091272019	09/07/2020	10/08/2021	25500	0,10	2.550,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	60000	0,18	10.800,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	18300	0,10	1.830,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	3000	0,11	330,00
1653	0036732008	09/03/2009	08/05/2009	3000	0,08	240,00
1455	0011752008	21/07/2008	01/09/2008	2500	0,10	250,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	33400	0,10
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	53000	0,13
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	21600	0,00
7681	15/03/2023	0113262022		9589269	Não Informado	18500	0,00
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	18100	0,00
7619	12/12/2022	0086482021		9589211	Não Informado	17900	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	17900	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	50300	0,40
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	17900	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	50750	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	17800	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	17792	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	50750	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	23000	0,14
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	20973	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
121280	15/10/2024	UP DISTRIBUIDORA LTDA		0,09	3990
103696	08/02/2023	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,14	8100

103402	27/01/2023	L FERREIRA DA COSTA DIS. DE MEDICAMENTOS		0,13	5900
99453	21/09/2022	L FERREIRA DA COSTA DIS. DE MEDICAMENTOS		0,13	12000
89069	07/10/2021	RAVIMED DISTRIB. PROD. HOSPITALARES		0,10	11850
83049	26/02/2021	RAVIMED DISTRIB. PROD. HOSPITALARES		0,10	13650
79614	30/09/2020	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		0,19	3170
79613	30/09/2020	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		0,19	5890
78608	04/08/2020	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	64589003529201912	0,19	11900
75567	11/03/2020	RALIC COM E DISTRIB EIRELI	0033812018	0,19	7820



DADOS DO PRODUTO

CARVEDILOL 12,5 MG			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9180070 Código BR: BR0267564 Unidade: COMPRIMIDO			18800	12,53	31,04
Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM			Estoque Atual		
CARVEDILOL 12,5 MG			Total		2310

FARMACIA CENTRAL	2000
FARMACIA - FRACIONADOS	200
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	7
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	12
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	91

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
75	202	276	151	61	0	60	8	60	0	0	0
184,33			70,67			42,67			0,00		
127,50						21,33					
CMM Anual:			74,42	CMM 3 Anos:		24,81	CMM 5 Anos:		14,88		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
MINDMED HOSPITALAR LTDA	Preg. Eletr.	0088292023	08/02/2024	30/01/2025	20000	3200	16800	0,14
DBV COMERCIO IMPORT.EXPORT DO BRASIL LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	2000	0	2000	0,08

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	2000	0,08	160,00
7774	0088292023	29/12/2023	30/01/2025	20000	0,14	2.800,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	2000	0,16
7774	19/06/2023	0088292023	2202023	9589357	Preg. Eletr.	20000	0,48

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
122112	11/12/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		0,14	2000
116421	15/04/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		0,14	1200



DADOS DO PRODUTO

CLONIDINA, CLORIDRATO 0,10 MG COMPRIMIDO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9670261	Código BR: 272043	Unidade: COMPRIMIDO	18500	0,03	0,08
Bloqueado P/ Compra: NÃO			Estoque Atual		
CLONIDINA, CLORIDRATO 0,10 MG COMPRIMIDO			Total	23	
			FARMACIA - DISPENSAÇÃO	15	
			FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	8	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
594	750	756	699	315	355	125	0	0	1	0	0
700,00			456,33			41,67			0,33		
578,17						21,00					
CMM Anual: 299,58			CMM 3 Anos: 567,86			CMM 5 Anos: 711,13					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. recn. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
METTA FARMACEUTICA LTDA	Preg. Eletr.	0010202024	20/05/2024	15/05/2025	23500	5000	18500	0,35

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7925	0010202024	24/04/2024	15/05/2025	23500	0,35	8.225,00
6322	0091272019	09/07/2020	10/08/2021	11000	0,19	2.090,00
3124	0051792011	06/07/2012	05/10/2012	18000	0,24	4.320,00
2037	0038232009	03/08/2010	19/10/2010	6000	0,14	840,00
1377	0036592007	26/02/2008	18/04/2008	900	0,12	108,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	15000	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	15000	0,00
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	23500	1,13
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	23500	0,00
7619	12/12/2022	0086482021		9589211	Não Informado	7340	0,00
7616	30/11/2022	0180032022	62023	9589207	Preg. Eletr.	29000	0,00
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	9500	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	29000	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	27700	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	27700	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	9500	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
121455	24/10/2024	METTA FARMACEUTICA LTDA		0,35	990
118133	14/06/2024	METTA FARMACEUTICA LTDA		0,35	2490
107306	25/05/2023	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALA		0,22	120
102457	26/12/2022	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		0,22	3990
84292	06/04/2021	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		0,19	2490
80755	17/11/2020	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		0,19	8490



DADOS DO PRODUTO

CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML - AMPOLA 1ML

Produto: 9670260 Código BR: BR0340206 Unidade: AMPOLA

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
1800	10,64	9,22

Estoque Atual	
Total	408

FARMACIA CENTRAL	180
FARMACIA - GRANDES VOLUME	150
FARMACIA - C.C.	75
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	3

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
30	45	40	25	70	41	52	49	45	43	34	57
38,33			45,33			48,67			44,67		
41,83						46,67					
CMM Anual:			44,25	CMM 3 Anos:			45,58	CMM 5 Anos:			49,37

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	1500	700	800	4,90
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	1000	0	1000	4,50

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	1000	4,50	4.500,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	1500	4,90	7.350,00
7426	0060492022	21/07/2022	16/08/2023	1000	7,48	7.480,00
3124	0051792011	06/07/2012	05/10/2012	2700	4,57	12.339,00
2660	0064222010	29/07/2011	18/01/2012	1800	9,00	16.200,00
2037	0038232009	03/08/2010	19/10/2010	1300	4,12	5.356,00
1654	0036752008	02/03/2009	06/04/2009	1500	3,82	5.730,00
1377	0036592007	26/02/2008	18/04/2008	1300	3,77	4.901,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	1000	5,60
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	1500	8,40
7619	12/12/2022	0086482021		9589211	Não Informado	700	0,00
7618	07/12/2022	0092252021		9589210	Não Informado	700	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	700	0,00
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	1000	10,75
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	1400	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	725	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	1400	0,00
6948	04/02/2021			0	Não Informado	360	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	1000	0,00
6836	30/09/2020			0	Não Informado	233	0,00
6720	01/04/2020			0	Não Informado	430	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
121988	29/11/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		4,90	180
121278	15/10/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		4,90	150
119072	18/07/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		4,90	180
117817	03/06/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		4,90	150
112650	25/10/2023	RALIC COM E DISTRIB EIRELI		5,64	100
102925	09/01/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		7,48	480

90573	07/12/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	7,95	725
84589	15/04/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HO	6,95	300
84333	07/04/2021	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,79	210



DADOS DO PRODUTO

DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML - AMPOLA 2ML

Produto: 1220019 Código BR: 276283 Unidade: AMPOLA 2 ML

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
250	5,05	4,86

Estoque Atual
Total 32

FARMACIA CENTRAL	19
FARMACIA - C.C.	2
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	4
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	7

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
7	8	4	14	2	1	4	27	2	2	3	5
6,33			5,67			11,00			3,33		
6,00			7,17								
CMM Anual: 6,58			CMM 3 Anos: 6,31			CMM 5 Anos: 6,85					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr.	0010202024	20/05/2024	15/05/2025	300	0	250	2,80

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7925	0010202024	24/04/2024	15/05/2025	300	2,80	840,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	2100	1,62	3.402,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	930	1,37	1.274,10
2036	0038252009	02/06/2010	27/07/2010	1000	1,00	1.000,00
1653	0036732008	09/03/2009	08/05/2009	300	1,03	309,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	300	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	300	0,00
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	300	4,26
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	300	0,00
7616	30/11/2022	0180032022	62023	9589207	Preg. Eletr.	400	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	250	0,00
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	200	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	400	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	400	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	400	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	200	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
119134	22/07/2024	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2,80	50



DADOS DO PRODUTO

DILTIAZEM, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDO OU CAPSULA			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9200107	Código BR: BR0267568	Unidade: COMP OU CAPS	1200	18,69	27,51
Bloqueado P/ Compra: NÃO			Estoque Atual		
DILTIAZEM, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDO OU CAPSULA			Total	243	

FARMACIA CENTRAL	100
FARMACIA - FRACIONADOS	50
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	83
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	10

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
28	8	3	29	0	0	0	0	0	0	37	1
13,00			9,67			0,00			12,67		
11,33						6,33					
CMM Anual:			8,83	CMM 3 Anos:			18,86	CMM 5 Anos:			51,73

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
ESTEVIA DIST. MED. EIRELLI	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	1500	300	1200	0,18

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	1500	0,18	270,00
7616	0180032022	18/01/2023	07/02/2024	6000	0,18	1.080,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	1500	0,09	135,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	1000	0,12	120,00
1381	0036622007	29/04/2008	04/06/2008	1700	0,10	170,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	500	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	500	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	1500	0,19
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	1400	0,00
7616	30/11/2022	0180032022	62023	9589207	Preg. Eletr.	6000	0,76
7454	30/05/2022	0082922021		9589044	Não Informado	1200	0,00
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	2000	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	6000	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	4150	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	4150	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	2000	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
119248	24/07/2024	ESTEVIA DIST. MED. EIRELLI		0,18	300
100556	03/11/2022	J R G DISTRIBUIDORA DE MED. HOSP LTA		0,22	300



DADOS DO PRODUTO

DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA50MG COMP REVESTIDO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9170102	Código BR: 273818	Unidade: COMPRIMIDO R	2400	4,44	8,58
Bloqueado P/ Compra: NÃO			Estoque Atual		
DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA50MG COMPRIMIDO REVESTIDO			Total	576	
			FARMACIA CENTRAL	300	
			FARMACIA - FRACIONADOS	179	
			FARMACIA - DISPENSAÇÃO	97	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
32	133	224	275	36	13	5	21	30	14	20	3
129,67			108,00			18,67			12,33		
118,83						15,50					
CMM Anual:			67,17	CMM 3 Anos:			26,92	CMM 5 Anos:			25,33

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
MEDFUTURA DISTR DE MED E PROD DE SAUDE	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	3400	1000	2400	0,53

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	3400	0,53	1.802,00
7426	0060492022	21/07/2022	16/08/2023	1500	0,55	825,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	3400	0,57	1.938,00
7340	0030692022	24/05/2022	10/06/2023	3400	0,42	1.428,00
5275	0005152017	22/08/2017	02/03/2019	75600	0,30	22.680,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	600	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	600	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	3400	0,58
7454	30/05/2022	0082922021		9589044	Não Informado	940	0,00
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	1500	1,02
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	3400	1,08
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	3400	0,42
7201	15/10/2021	0060952021		9588814	Não Informado	926	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	930	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	3400	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	1500	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
106272	26/04/2023	MEDFUTURA DISTR DE MED E PROD DE SAUDE		0,42	1500



DADOS DO PRODUTO

DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5MG/ML - AMPOLA 20ML

Produto: 9230014 Código BR: BR0268446 Unidade: Ampola

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5 MG/ML - AMPOLA 20ML

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
800	18,46	13,37

Estoque Atual Total	283
---------------------	-----

FARMACIA CENTRAL	135
FARMACIA - GRANDES VOLUME	100
FARMACIA - C.C.	1
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	47

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
2	2	42	2	49	0	31	2	2	2	80	40
15,33			17,00			11,67			40,67		
16,17						26,17					
CMM Anual:			21,17	CMM 3 Anos:			16,69	CMM 5 Anos:			20,07

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
MINDMED HOSPITALAR LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	500	300	200	5,54
NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	600	0	600	5,31

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	600	5,31	3.186,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	500	5,54	2.770,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	1000	6,60	6.600,00
7092	0113152021	02/02/2022	23/02/2023	700	5,18	3.626,00
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	300	5,18	1.554,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	3000	4,00	12.000,00
3123	0051822011	25/07/2012	08/10/2012	1200	1,39	1.668,00
2666	0064182010	05/07/2012	03/09/2012	1500	1,86	2.790,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	1500	1,38	2.070,00
1653	0036732008	09/03/2009	08/05/2009	500	1,70	850,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	600	5,89
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	500	7,23
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	500	0,00
7618	07/12/2022	0092252021		9589210	Não Informado	430	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	450	0,00
7454	30/05/2022	0082922021		9589044	Não Informado	430	0,00
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	429	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	1000	10,24
7304	27/01/2022			0	Não Informado	430	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	700	8,48
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	300	9,62

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
122137	13/12/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		5,54	100
120969	27/09/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		5,54	200
107534	29/05/2023	RALIC COM E DISTRIB EIRELI		5,96	200
104930	09/03/2023	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		5,18	100
84749	19/04/2021	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PR P S		8,40	300
81047	02/12/2020	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PR P S		8,40	300



DADOS DO PRODUTO

DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP 10ML
Produto: 9230022 Código BR: 268960 Unidade: Ampola

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
2000		23,39

Estoque Atual	Total
	267

FARMACIA CENTRAL	43
FARMACIA - GRANDES VOLUME	200
FARMACIA - C.C.	10
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	1
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	13

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024	
0	0	0	0	10	31	10	30	0	0	30	26	
0,00			13,67			13,33			18,67			
6,83						16,00						
CMM Anual:			11,42		CMM 3 Anos:			16,06		CMM 5 Anos:		19,62

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	500	0	500	2,93
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	1500	0	1500	3,07

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	1500	3,07	4.605,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	500	2,93	1.465,00
7616	0180032022	18/01/2023	07/02/2024	1000	5,40	5.400,00
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	700	2,20	1.540,00
4728	0027522015	23/08/2016	20/12/2017	1344	1,40	1.881,60
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	1800	1,81	3.258,00
3123	0051822011	25/07/2012	08/10/2012	4500	0,55	2.475,00
2662	0064122010	16/06/2011	29/07/2011	900	0,77	693,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	5000	0,42	2.100,00
1653	0036732008	09/03/2009	08/05/2009	700	0,55	385,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	1500	3,07
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	500	7,08
7616	30/11/2022	0180032022	62023	9589207	Preg. Eletr.	1000	8,04
7612	18/11/2022			0	Não Informado	1250	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	1000	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	1300	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	1300	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	700	2,56

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
115241	29/02/2024	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		4,60	300
114004	15/12/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		4,60	100
112473	20/10/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		4,60	100
96653	23/06/2022	GTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA		2,20	150



DADOS DO PRODUTO

EFEDRINA (SULFATO) 50MG/ML - AMPOLA 1ML			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9230065	Código BR: BR0287687	Unidade: Ampola	11600	1,59	1,96
Bloqueado P/ Compra: NÃO			Estoque Atual		
EFEDRINA (SULFATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML			Total	447	

FARMACIA CENTRAL	125
FARMACIA - HOSPITAL DIA	25
FARMACIA - GRANDES VOLUME	100
FARMACIA - C.C.	197

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
245	267	329	336	376	358	83	244	298	192	4	0
280,33			356,67			208,33			65,33		
318,50						136,83					
CMM Anual:			227,67		CMM 3 Anos:		282,78		CMM 5 Anos:		283,22

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA.	Preg. Eletr.	0010202024	20/05/2024	15/05/2025	7000	2000	5000	3,90
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	6600	0	6600	5,60

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	6600	5,60	36.960,00
7925	0010202024	24/04/2024	15/05/2025	7000	3,90	27.300,00
7426	0060492022	21/07/2022	16/08/2023	4800	8,00	38.400,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	7500	3,08	23.100,00
6322	0091272019	09/07/2020	10/08/2021	16500	2,65	43.725,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	15000	2,88	43.200,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	9000	2,45	22.050,00
3123	0051822011	25/07/2012	08/10/2012	7620	3,08	23.469,60
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	8000	0,93	7.440,00
1653	0036732008	09/03/2009	08/05/2009	4000	1,10	4.400,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8156	01/11/2024	0080522024		9589683	Não Informado	3530	0,00
8010	15/04/2024	0056922024		9589555	Não Informado	1950	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	6600	11,23
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	7000	17,37
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	7000	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	14600	0,00
7481	28/06/2022	0099262021		9589069	Não Informado	14620	0,00
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	4800	8,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	7500	5,27
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	7600	0,00
7304	27/01/2022			0	Não Informado	14670	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	14670	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	7600	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	4800	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
121137	07/10/2024	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA.		3,90	1000
117514	23/05/2024	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		4,75	1950
103566	02/02/2023	DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR		2,08	2000

96534	20/06/2022	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO	2,33	1200
86748	21/07/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HO	2,65	6200
83519	10/03/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HO	2,65	3600



DADOS DO PRODUTO

ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO

Produto: 9200182 Código BR: BR0267650 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
92100	6,53	5,61

Estoque Atual

Total	5060
-------	------

FARMACIA - PRODUÇÃO	1000
FARMACIA - GRANDES VOLUME	3900
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	139
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	9
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	12

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
783	779	764	860	1012	748	1355	1046	664	919	997	897
775,33			873,33			1.021,67			937,67		
824,33						979,67					
CMM Anual:			902.00	CMM 3 Anos:		1.539.42	CMM 5 Anos:		1.472.67		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr.	0010202024	20/05/2024	15/05/2025	68200	0	68200	0,05
NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	23900	0	23900	0,05

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	23900	0,05	1.195,00
7925	0010202024	24/04/2024	15/05/2025	68200	0,05	3.410,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	52000	0,06	3.120,00
7340	0030692022	24/05/2022	10/06/2023	33650	0,08	2.692,00
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	24000	0,08	1.920,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	150000	0,14	21.000,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	120000	0,06	7.200,00
2662	0064122010	16/06/2011	29/07/2011	45000	0,03	1.350,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	40000	0,02	800,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	8000	0,03	240,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	23900	0,08
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	68200	0,07
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	68200	0,00
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	21700	0,00
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	17200	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	16477	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	52000	0,15
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	16477	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	33650	0,09
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	17447	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	33650	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	24000	0,09

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vl.Unitário	Qt.Entrada
115666	19/03/2024	HEALTH DIS. DE MEDICAMENTOS LTDA		0,06	10000
111239	18/09/2023	HEALTH DIS. DE MEDICAMENTOS LTDA		0,06	6000
104474	27/02/2023	ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.		0,06	3000
100875	14/11/2022	HEALTH DIS. DE MEDICAMENTOS LTDA		0,06	7000

92063	27/01/2022	DISTRIBUIDORA DE MED. BACKES EIRELI	0,06	10000
81391	15/12/2020	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	4800
81275	09/12/2020	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	21500
81273	09/12/2020	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	2400



DADOS DO PRODUTO

EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML
Produto: 9230030 Código BR: BR0268255 Unidade: Ampola
Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
5700	4,22	5,75

Estoque Atual	Total
	748

EPINEFRINA 1MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

FARMACIA CENTRAL	77
FARMACIA - GRANDES VOLUME	500
FARMACIA - C.C.	131
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	4
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	36

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
78	113	341	202	103	97	121	53	89	97	142	124
177,33			134,00			87,67			121,00		
155,67						104,33					
CMM Anual:			130,00		CMM 3 Anos:		127,83		CMM 5 Anos:		125,07

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Preg. Eletr.	0010202024	20/05/2024	15/05/2025	3500	1200	2300	1,34
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	3400	0	3400	1,07

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	3400	1,07	3.638,00
7925	0010202024	24/04/2024	15/05/2025	3500	1,34	4.690,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	3600	1,13	4.068,00
7340	0030692022	24/05/2022	10/06/2023	3450	1,40	4.830,00
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	2100	1,54	3.234,00
3123	0051822011	25/07/2012	08/10/2012	5910	0,46	2.718,60
2662	0064122010	16/06/2011	29/07/2011	5000	0,46	2.300,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	5000	0,24	1.200,00
1653	0036732008	09/03/2009	08/05/2009	3300	0,29	957,00
1376	0036682007	01/02/2008	01/04/2008	4500	0,28	1.260,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8074	23/07/2024	0048052024		9589610	Não Informado	10000	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	3400	1,35
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	3500	1,91
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	3500	0,00
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	66500	0,00
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	13300	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	13500	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	13417	0,00
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	13417	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	3600	2,97
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	3450	1,77
7304	27/01/2022			0	Não Informado	13400	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	13400	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	13393	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	3450	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	2100	1,92

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
-------------	-------------	------------	----------	-------------	------------

122094	09/12/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1,34	700
120970	27/09/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1,34	500
106618	05/05/2023	NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI	1,40	1000
88921	05/10/2021	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PR P S	1,78	1500
87302	11/08/2021	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PR P S	1,78	500
83762	18/03/2021	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PR P S	1,78	1000
80533	12/11/2020	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PR P S	1,78	1200



DADOS DO PRODUTO

ESMOLOL, CLORIDRATO 250MG/ML - AMPOLA 10ML			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9160041 Código BR: 272193 Unidade: AMPOLA			300	17,00	2,55
Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM			Estoque Atual		
ESMOLOL, CLORIDRATO 250MG/ML - AMPOLA 10ML			Total	17	
			FARMACIA CENTRAL	4	
			FARMACIA - C.C.	2	
			FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	11	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
0	0	3	5	9	0	2	0	0	1	42	18
1,00			4,67			0,67			20,33		
2,83						10,50					
CMM Anual: 6,67			CMM 3 Anos: 5,97			CMM 5 Anos: 7,65					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Preg. Eletr.	0010202024	20/05/2024	15/05/2025	300	0	300	389,99

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7925	0010202024	24/04/2024	15/05/2025	300	389,99	116.997,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	450	371,32	167.094,00
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	300	358,39	107.517,00
5767	0033812018	28/12/2018	18/02/2020	500	297,76	148.880,00
4381	0028202014	03/03/2015	25/05/2016	900	235,40	211.860,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	2100	220,40	462.840,00
3117	0051742011	13/07/2012	23/10/2012	900	204,80	184.320,00
2662	0064122010	16/06/2011	29/07/2011	1200	195,55	234.660,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	250	183,64	45.910,00
1653	0036732008	09/03/2009	08/05/2009	170	171,30	29.121,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	300	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	300	0,00
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	300	393,20
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	300	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	450	371,32
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	450	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	450	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	300	358,39

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vl.Unitário	Qt.Entrada
112330	18/10/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		371,32	100
105460	27/03/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		358,39	20
97617	25/07/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		358,39	40
95425	10/05/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		358,39	40



DADOS DO PRODUTO

ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9210021	Código BR: 267653	Unidade: COMPRIMIDO	17900	3,81	4,08
Bloqueado P/ Compra: NÃO			Estoque Atual		
ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO			Total	1212	

FARMACIA CENTRAL	690
FARMACIA - FRACIONADOS	300
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	16
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	194
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	12

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
205	365	384	396	294	181	205	365	425	348	178	218
318,00			290,33			331,67			248,00		
304,17						289,83					
CMM Anual:			297,00	CMM 3 Anos:		349,03	CMM 5 Anos:		351,98		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
DBV COMERCIO IMPORT.EXPORT DO BRASIL LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	5400	1000	4400	0,17
COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	15500	2000	13500	0,18

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	5400	0,17	918,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	15500	0,18	2.790,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	10200	0,25	2.550,00
7092	0113152021	02/02/2022	23/02/2023	9050	0,21	1.900,50
6891	0218992020	30/11/2021	14/02/2023	4500	0,14	630,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	30000	0,26	7.800,00
3124	0051792011	06/07/2012	05/10/2012	5340	0,30	1.602,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	1500	0,12	180,00
1654	0036752008	02/03/2009	06/04/2009	1500	0,10	150,00
1265	0023852007	25/09/2007	09/11/2007	1600	0,19	304,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	5400	0,20
7796	12/07/2023	0007882023		9589373	Não Informado	3800	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	15500	0,27
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	4500	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	3609	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	10200	0,28
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	3430	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	3426	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	9050	0,22
6891	10/12/2020	0218992020	1582021	9588673	Preg. Eletr./RP	4500	0,17
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	3881	0,00
6275	06/02/2020	0076772019	612021	9588462	Preg. Eletr.	5000	0,22

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vl.Unitário	Qt.Entrada
122342	30/12/2024	DBV COMERCIO IMPORT.EXPORT DO BRASIL LTDA		0,17	990
120240	21/08/2024	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		0,18	990
117814	03/06/2024	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		0,18	990
109416	19/07/2023	J R G DISTRIBUIDORA DE MED. HOSP LTA		0,25	2490

103540	02/02/2023	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		0,14	990
98298	17/08/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		0,14	1980
90055	18/11/2021	L FERREIRA DA COSTA DIS. DE MEDICAMENTOS		0,15	3426
78462	24/07/2020	MEDICENTRO COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI	64589003529201912	0,27	3880



DADOS DO PRODUTO

ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML AMPOLA 1ML			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9230057	Código BR: 272198	Unidade: Ampola	400	16,43	1,39
Bloqueado P/ Compra: NÃO			Estoque Atual		
ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML			Total	126	
			FARMACIA CENTRAL	119	
			FARMACIA - C.C.	7	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
9	5	9	8	8	9	223	88	7	123	266	336
7,67			8,33			106,00			241,67		
8,00						173,83					
CMM Anual: 90,92			CMM 3 Anos: 45,47			CMM 5 Anos: 34,10					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. recn. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
BY MEDICAL LTDA	Preg. Eletr.	0010202024	20/05/2024	15/05/2025	500	100	400	2,20

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7925	0010202024	24/04/2024	15/05/2025	500	2,20	1.100,00
7616	0180032022	18/01/2023	07/02/2024	1100	2,20	2.420,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	3000	1,62	4.860,00
3123	0051822011	25/07/2012	08/10/2012	1800	0,86	1.548,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	1800	0,81	1.458,00
1804	0014842009	21/08/2009	19/10/2009	1000	0,81	810,00
1653	0036732008	09/03/2009	08/05/2009	2000	0,86	1.720,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	2400	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	2400	0,00
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	500	9,99
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	500	0,00
7616	30/11/2022	0180032022	62023	9589207	Preg. Eletr.	1100	3,27
7481	28/06/2022	0099262021		9589069	Não Informado	11420	0,00
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	600	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	1100	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	1100	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	1100	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	600	0,00
6720	01/04/2020			0	Não Informado	230	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
120304	23/08/2024	BY MEDICAL LTDA		2,20	96
113680	05/12/2023	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		2,20	900
100834	11/11/2022	DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR		1,82	200



DADOS DO PRODUTO

FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML

Produto: 9210030 Código BR: 267666 Unidade: AMPOLA 2,00ML

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA 2ML

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
12300	3,75	4,57

Estoque Atual

Total	2280
-------	------

FARMACIA CENTRAL	1660
FARMACIA - C.C.	5
FARMACIA - FRACIONADOS	400
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	135
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	5
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	75

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
476	770	579	649	551	694	571	429	309	360	446	149
608,33			631,33			436,33			318,33		
619,83						377,33					
CMM Anual:			498,58	CMM 3 Anos:			410,86	CMM 5 Anos:			447,87

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	9000	2200	6800	0,85
NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	8000	2500	5500	0,68

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	8000	0,68	5.440,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	9000	0,85	7.650,00
5275	0005152017	22/08/2017	02/03/2019	8400	0,50	4.200,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	10500	0,50	5.250,00
3533	0027282012	24/07/2013	15/10/2013	12000	0,30	3.600,00
2662	0064122010	16/06/2011	29/07/2011	9000	0,24	2.160,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	10000	0,18	1.800,00
1654	0036752008	02/03/2009	06/04/2009	7000	0,21	1.470,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	8000	1,03
7875	18/10/2023	0061392023		9589432	Não Informado	5500	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	9000	1,25
7616	30/11/2022	0180032022	62023	9589207	Preg. Eletr.	10000	0,00
7447	25/05/2022	0071762022		9589037	Não Informado	3300	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	10000	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	10550	0,00
7314	04/02/2022	0007392022	1172022	9588924	Preg. Eletr./RP	5800	0,00
7104	11/08/2021	0060842021		9588738	Não Informado	4895	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	10550	0,00
6891	10/12/2020	0218992020	1582021	9588673	Preg. Eletr./RP	5800	0,00
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	4564	0,00
6275	06/02/2020	0076772019	612021	9588462	Preg. Eletr.	5500	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vl.Unitário	Qt.Entrada
122180	17/12/2024	NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI		0,68	2500
120030	13/08/2024	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,85	1600
118248	18/06/2024	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,85	600
113854	11/12/2023	HEALTH DIS. DE MEDICAMENTOS LTDA		1,64	1200

80406	09/11/2020	MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSP. LTDA	64589003529201912	0,43	1200
77083	11/05/2020	MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSP. LTDA	64589003529201912	0,43	3364



DADOS DO PRODUTO

FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO

Produto: 9210048 Código BR: BR0267663 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
14300	6,22	6,49
Estoque Atual		
Total	1992	
FARMACIA CENTRAL		500
FARMACIA - GRANDES VOLUME		1000
FARMACIA - FRACIONADOS		300
FARMACIA - DISPENSAÇÃO		177
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC		7
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA		8

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
234	385	341	326	300	303	288	348	363	292	204	301
320,00			309,67			333,00			265,67		
314,83						299,33					
CMM Anual:			307,08		CMM 3 Anos:		357,39		CMM 5 Anos:		362,67

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	6500	0	6500	0,07
MINDMED HOSPITALAR LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	10800	3000	7800	0,07

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	6500	0,07	455,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	10800	0,07	756,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	10000	0,07	700,00
7340	0030692022	24/05/2022	10/06/2023	17550	0,07	1.228,50
7314	0007392022	02/05/2022	26/05/2023	7500	0,07	525,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	21000	0,05	1.050,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	18000	0,03	540,00
3124	0051792011	06/07/2012	05/10/2012	30000	0,05	1.500,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	3000	0,02	60,00
1654	0036752008	02/03/2009	06/04/2009	2000	0,02	40,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	6500	0,08
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	10800	0,08
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	5300	0,00
7681	15/03/2023	0113262022		9589269	Não Informado	4600	0,00
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	5000	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	5000	0,00
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	5286	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	10000	0,91
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	5286	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	17550	0,07
7314	04/02/2022	0007392022	1172022	9588924	Preg. Eletr./RP	7500	0,09
7300	24/01/2022			0	Não Informado	5553	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	5600	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	5609	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	17550	0,00
6891	10/12/2020	0218992020	1582021	9588673	Preg. Eletr./RP	7500	0,00
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	5979	0,00
6275	06/02/2020	0076772019	612021	9588462	Preg. Eletr.	7500	0,10

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
122137	13/12/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		0,07	1000
121218	10/10/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		0,07	1000
117787	29/05/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		0,07	1000
112647	25/10/2023	RALIC COM E DISTRIB EIRELI		0,06	2000
103060	12/01/2023	ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.		0,07	2500
96532	20/06/2022	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI		0,06	2000
77343	22/05/2020	ANJOMEDI DIST. DE MEDICAM. LTDA		0,05	1479
77266	19/05/2020	ANJOMEDI DIST. DE MEDICAM. LTDA	64589003529201912	0,05	4479



DADOS DO PRODUTO

HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9200025	Código BR: 268111	Unidade: COMPRIMIDO	17500	5,33	7,98

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO

Estoque Atual	
Total	8115

FARMACIA - GRANDES VOLUME	6060
FARMACIA - FRACIONADOS	1989
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	15
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	45
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	6

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
1470	1462	1639	1088	797	721	616	976	1013	870	757	798
1.523,67			868,67			868,33			808,33		
1.196,17						838,33					
CMM Anual:			1.017,25		CMM 3 Anos:		1.019,36		CMM 5 Anos:		1.082,72

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
HOSPINOVA DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	30500	13000	17500	0,36

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	30500	0,36	10.980,00
7426	0060492022	21/07/2022	16/08/2023	19500	0,34	6.630,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	30000	0,27	8.100,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	17880	0,15	2.682,00
1376	0036682007	01/02/2008	01/04/2008	10300	0,16	1.648,00
1274	0025402007	19/10/2007	06/12/2007	1500	0,16	240,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	21300	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	21300	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	30500	0,37
7612	18/11/2022			0	Não Informado	15500	0,00
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	19500	0,70
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	30000	0,31
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	38000	0,00
7300	24/01/2022			0	Não Informado	14692	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	14800	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	38000	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	19500	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
122091	09/12/2024	HOSPINOVA DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA		0,36	4980
121398	22/10/2024	HOSPINOVA DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA		0,36	3000
118533	02/07/2024	HOSPINOVA DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA		0,36	4980
113598	30/11/2023	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		0,27	6000
103755	10/02/2023	HOSPINOVA DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA		0,34	3000
98259	15/08/2022	HOSPINOVA DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA		0,23	4500



DADOS DO PRODUTO

HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO

Produto: 9410017 Código BR: BR0267674 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
16500	11,20	9,72

Estoque Atual

Total 4343

FARMACIA CENTRAL	700
FARMACIA - GRANDES VOLUME	2000
FARMACIA - FRACIONADOS	1498
FARMACIA - 6° SAT-DISPENSAC	7
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	127
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	11

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
378	394	391	540	422	431	507	456	482	480	501	379
387,67			464,33			481,67			453,33		
426,00						467,50					
CMM Anual:			446,75	CMM 3 Anos:			502,69	CMM 5 Anos:			543,92

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
MINDMED HOSPITALAR LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	14500	7500	7000	0,03
NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	9500	0	9500	0,03

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	9500	0,03	285,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	14500	0,03	435,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	18000	0,04	720,00
7142	0117442021	26/05/2022	30/06/2023	16850	0,05	842,50
6891	0218992020	30/11/2021	14/02/2023	10500	0,04	420,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	45000	0,03	1.350,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	36000	0,03	1.080,00
3124	0051792011	06/07/2012	05/10/2012	90000	0,05	4.500,00
2660	0064222010	29/07/2011	18/01/2012	36000	0,03	1.080,00
2037	0038232009	03/08/2010	19/10/2010	18000	0,02	360,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	9500	0,04
7796	12/07/2023	0007882023		9589373	Não Informado	7800	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	14500	0,06
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	8000	0,00
7681	15/03/2023	0113262022		9589269	Não Informado	7800	0,00
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	8000	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	18000	0,07
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	7692	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	7691	0,00
7142	25/08/2021	0117442021	1422022	9588903	Preg. Eletr./RP	16850	0,05
6891	10/12/2020	0218992020	1582021	9588673	Preg. Eletr./RP	10500	0,05
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	9130	0,00
6275	06/02/2020	0076772019	612021	9588462	Preg. Eletr.	12000	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vl.Unitário	Qt.Entrada
122137	13/12/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		0,03	2000
121341	17/10/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		0,03	1500

116746	02/05/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		0,03	4000
113019	09/11/2023	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		0,04	2000
109874	25/07/2023	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		0,04	2000
89843	09/11/2021	BIOMED DIS. DE MEDICAMENTOS EIRELI		0,04	7500
81392	15/12/2020	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,04	2400
76956	06/05/2020	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	64589003529201912	0,04	5000



DADOS DO PRODUTO

ISSOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9170046	Código BR: 273395	Unidade: COMPRIMIDO	2000	89,00	18,74
Bloqueado P/ Compra: NÃO			Estoque Atual		
ISSOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG			Total	89	
			FARMACIA - DISPENSAÇÃO	73	
			FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	10	
			FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	6	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
0	0	3	6	2	1	6	8	3	19	7	2
1,00			3,00			5,67			9,33		
2,00						7,50					
CMM Anual:			4,75	CMM 3 Anos:			19,81	CMM 5 Anos:			18,42

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	2000	0	2000	0,42

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	2000	0,42	840,00
7616	0180032022	18/01/2023	07/02/2024	1200	0,41	492,00
6322	0091272019	09/07/2020	10/08/2021	700	0,21	147,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	9000	0,16	1.440,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	350	0,02	7,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	1850	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	1850	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	2000	0,42
7616	30/11/2022	0180032022	62023	9589207	Preg. Eletr.	1200	0,41
7612	18/11/2022			0	Não Informado	500	0,00
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	500	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	1200	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	2900	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	2900	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	500	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
90501	03/12/2021	RAVIMED DISTRIB. PROD. HOSPITALARES		0,21	400
89617	29/10/2021	RAVIMED DISTRIB. PROD. HOSPITALARES		0,21	300



DADOS DO PRODUTO

ISSOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20 MG

Produto: 9170187 Código BR: BR0273400 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

ISSOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20 MG

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
10800	1,49	2,36

Estoque Atual

Total	117
-------	-----

FARMACIA - 6° SAT-DISPENSAC	11
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	101
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	5

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024				
85	83	67	44	97	61	8	0	38	0	81	30				
78,33			67,33			15,33			37,00						
72,83						26,17									
CMM Anual:			49,50			CMM 3 Anos:			134,61			CMM 5 Anos:		162,42	

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	11300	500	10800	0,15

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	11300	0,15	1.695,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	7000	0,15	1.050,00
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	3500	0,15	525,00
6322	0091272019	09/07/2020	10/08/2021	4000	0,12	480,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	30000	0,08	2.400,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	13770	0,12	1.652,40
1455	0011752008	21/07/2008	01/09/2008	4000	0,08	320,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	1500	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	1500	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	11300	0,17
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	2700	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	7000	0,22
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	7650	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	2537	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	7650	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	3500	0,17

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
116391	12/04/2024	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,15	480
103063	12/01/2023	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,15	1500
97740	27/07/2022	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,15	1000
95710	18/05/2022	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,15	1000
81391	15/12/2020	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,12	4000



DADOS DO PRODUTO			
LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO			
Produto: 9670235	Código BR: BR0268124	Unidade: COMPRIMIDO	
Bloqueado P/ Compra: NÃO		Permite Movimentação: SIM	
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO			
		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses
		8500	9,33
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	
		11,25	
Estoque Atual			
Total		2936	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
348	318	278	256	166	351	233	257	143	341	156	285
314,67			257,67			211,00			260,67		
286,17						235,83					
CMM Anual:			261,00	CMM 3 Anos:			236,42	CMM 5 Anos:			372,65

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	3500	0	3500	0,10
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr.	0010202024	20/05/2024	15/05/2025	7000	2000	5000	0,09

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	3500	0,10	350,00
7925	0010202024	24/04/2024	15/05/2025	7000	0,09	630,00
7616	0180032022	18/01/2023	07/02/2024	23000	0,09	2.070,00
6891	0218992020	30/11/2021	14/02/2023	5000	0,11	550,00
6275	0076772019	22/07/2021	15/09/2022	4000	0,22	880,00
3128	0052142011	23/07/2012	22/10/2012	8310	0,18	1.495,80
2037	0038232009	03/08/2010	19/10/2010	3500	0,17	595,00
1804	0014842009	21/08/2009	19/10/2009	2500	0,13	325,00
1378	0036602007	19/02/2008	18/04/2008	6000	0,26	1.560,00
941	0018972006	13/10/2006	24/11/2006	350	0,22	78,40

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	3500	0,24
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	7000	0,29
7796	12/07/2023	0007882023		9589373	Não Informado	5100	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	7000	0,00
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	5300	0,00
7616	30/11/2022	0180032022	62023	9589207	Preg. Eletr.	23000	0,19
7492	11/07/2022	0098922022	2712022	9589079	Preg. Eletr.	6000	0,00
7490	08/07/2022			0	Não Informado	6000	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	23000	0,00
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	3635	0,00
7300	24/01/2022			0	Não Informado	3728	0,00
7201	15/10/2021	0060952021		9588814	Não Informado	3728	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	3650	0,00
7142	25/08/2021	0117442021	1422022	9588903	Preg. Eletr./RP	6000	0,00
6891	10/12/2020	0218992020	1582021	9588673	Preg. Eletr./RP	5000	0,12
6275	06/02/2020	0076772019	612021	9588462	Preg. Eletr.	4000	0,24

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada

118926	15/07/2024	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	1170
118925	15/07/2024	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	810
117818	03/06/2024	UP DISTRIBUIDORA LTDA	0,19	2600
116693	26/04/2024	UP DISTRIBUIDORA LTDA	0,19	600
112252	13/10/2023	MEDFUTURA DISTR DE MED E PROD DE SAUDE	0,09	1100
103198	17/01/2023	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,11	1500



DADOS DO PRODUTO

LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO

Produto: 9670237 Código BR: BR0268123 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
15700	10,78	11,98

Estoque Atual

Total	2518
-------	------

FARMACIA - INTERDITADOS	510
FARMACIA CENTRAL	240
FARMACIA - GRANDES VOLUME	1000
FARMACIA - FRACIONADOS	600
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	6
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	149
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	13

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
265	208	228	129	126	141	261	257	143	199	252	314
233,67			132,00			220,33			255,00		
182,83						237,67					
CMM Anual:			210,25			CMM 3 Anos:			288,58		
						CMM 5 Anos:			238,03		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr.	0010202024	20/05/2024	15/05/2025	11500	2000	9500	0,09
ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	6200	0	6200	0,10

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	6200	0,10	620,00
7925	0010202024	24/04/2024	15/05/2025	11500	0,09	1.035,00
7616	0180032022	18/01/2023	07/02/2024	13750	0,09	1.237,50
6891	0218992020	30/11/2021	14/02/2023	5500	0,12	660,00
6275	0076772019	22/07/2021	15/09/2022	5000	0,17	850,00
3128	0052142011	23/07/2012	22/10/2012	7410	0,18	1.333,80
2037	0038232009	03/08/2010	19/10/2010	5000	0,19	950,00
1804	0014842009	21/08/2009	19/10/2009	3000	0,14	420,00
1455	0011752008	21/07/2008	01/09/2008	2200	0,20	440,00
941	0018972006	13/10/2006	24/11/2006	300	0,24	71,46

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	6200	0,22
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	11500	0,28
7796	12/07/2023	0007882023		9589373	Não Informado	4300	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	11500	0,00
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	4800	0,00
7616	30/11/2022	0180032022	62023	9589207	Preg. Eletr.	13750	0,31
7492	11/07/2022	0098922022	2712022	9589079	Preg. Eletr.	13750	0,00
7490	08/07/2022			0	Não Informado	13750	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	13750	0,00
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	4292	0,00
7142	25/08/2021	0117442021	1422022	9588903	Preg. Eletr./RP	13750	0,00
6891	10/12/2020	0218992020	1582021	9588673	Preg. Eletr./RP	5500	0,12
6275	06/02/2020	0076772019	612021	9588462	Preg. Eletr.	5000	0,20

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
118926	15/07/2024	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,09	1440

118925	15/07/2024	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	540
118075	13/06/2024	UP DISTRIBUIDORA LTDA	0,20	1000
112996	08/11/2023	MEDFUTURA DISTR DE MED E PROD DE SAUDE	0,09	2000
105551	03/04/2023	MEDFUTURA DISTR DE MED E PROD DE SAUDE	0,09	1000
96499	17/06/2022	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	0,17	2790
90404	26/11/2021	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	0,17	2190



DADOS DO PRODUTO

LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO

Produto: 9200192 Código BR: BR0268856 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
144000	2,56	2,73
Estoque Atual		
Total	7835	
FARMACIA CENTRAL	2880	
FARMACIA - PRODUÇÃO	4802	
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	134	
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	8	
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	11	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
2538	3133	3500	3291	2862	2719	2578	2945	2676	2855	2447	2850
3.057,00			2.957,33			2.733,00			2.717,33		
3.007,17						2.725,17					
CMM Anual:			2.866,17		CMM 3 Anos:		3.484,42		CMM 5 Anos:		3.834,40

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	113500	29000	84500	0,05
HEALTH DIS. DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	59500	0	59500	0,06

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	59500	0,06	3.570,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	113500	0,05	5.675,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	105200	0,05	5.260,00
7092	0113152021	02/02/2022	23/02/2023	94700	0,08	7.576,00
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	60000	0,10	6.000,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	75000	0,08	6.000,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	60000	0,06	3.600,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	2500	0,03	75,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	2500	0,07	175,00
1376	0036682007	01/02/2008	01/04/2008	2600	0,11	286,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	59500	0,06
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	113500	0,06
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	105200	0,00
7681	15/03/2023	0113262022		9589269	Não Informado	49400	0,00
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	49600	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	47354	0,00
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	47354	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	105200	0,15
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	47354	0,00
7300	24/01/2022			0	Não Informado	47040	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	47000	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	46907	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	94700	0,08
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	60000	0,11

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
121575	30/10/2024	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		0,05	13440
120452	29/08/2024	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		0,05	4800

117836	04/06/2024	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,05	9600
113242	22/11/2023	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP	0,05	15000
96841	29/06/2022	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	0,08	21120
96533	20/06/2022	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	0,08	1200
96532	20/06/2022	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	0,08	960
96532	20/06/2022	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	0,08	2700
95634	16/05/2022	CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSP LTDA	0,07	20000



DADOS DO PRODUTO

METFORMINA, CLORIDRATO - 850 MG COMPRIMIDO

Produto: 9040012 Código BR: BR0267691 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

METFORMINA, CLORIDRATO - 850 MG COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
8000	4,69	5,78

Estoque Atual

Total	963
-------	-----

FARMACIA - FRACIONADOS	900
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	46
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	7
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	10

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
156	227	233	119	152	182	12	36	250	184	282	166
205,33			151,00			99,33			210,67		
178,17						155,00					
CMM Anual:			166,58			CMM 3 Anos:			235,11		
						CMM 5 Anos:			202,25		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Preg. Eletr.	0010202024	20/05/2024	15/05/2025	10000	2000	8000	0,12

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7925	0010202024	24/04/2024	15/05/2025	10000	0,12	1.200,00
6275	0076772019	22/07/2021	15/09/2022	6000	0,07	420,00
4728	0027522015	23/08/2016	20/12/2017	13440	0,07	940,80
4460	0005982015	25/06/2015	13/09/2016	12600	0,10	1.260,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	4500	0,08	360,00
2670	0064152010	30/05/2011	15/07/2011	3000	0,05	150,00
2040	0038142009	29/04/2010	28/06/2010	5000	0,03	150,00
1655	0036772008	05/03/2009	09/04/2009	2000	0,05	100,00
1378	0036602007	19/02/2008	18/04/2008	2500	0,04	100,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	4600	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	4600	0,00
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	10000	0,16
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	10000	0,00
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	3700	0,00
7616	30/11/2022	0180032022	62023	9589207	Preg. Eletr.	5600	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	5600	0,00
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	3777	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	9800	0,00
7314	04/02/2022	0007392022	1172022	9588924	Preg. Eletr./RP	5500	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	4020	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	4018	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	9800	0,00
6891	10/12/2020	0218992020	1582021	9588673	Preg. Eletr./RP	5500	0,00
6275	06/02/2020	0076772019	612021	9588462	Preg. Eletr.	6000	0,22

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
118429	24/06/2024	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		0,12	2000
106701	10/05/2023	DISTRIBUIDORA DE MED. BACKES EIRELI		0,11	1000
97823	29/07/2022	MEDFUTURA DISTR DE MED E PROD DE SAUDE		0,07	1560
90662	10/12/2021	MEDFUTURA DISTR DE MED E PROD DE SAUDE		0,07	1980



DADOS DO PRODUTO

METILDOPA 250MG COMPRIMIDO

Produto: 9200140 Código BR: BR0267689 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

METILDOPA 250MG COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
3400	82,11	9,53
Estoque Atual		
Total	520	
FARMACIA CENTRAL		300
FARMACIA - FRACIONADOS		100
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC		10
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA		11
FARMACIA - DISPENSAÇÃO		99

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024		
2	9	8	20	18	19	33	66	197	158	78	47		
6,33			19,00			98,67			94,33				
12,67						96,50							
CMM Anual:			54,58		CMM 3 Anos:			64,39		CMM 5 Anos:		75,73	

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	2000	600	1400	0,52
DBV COMERCIO IMPORT.EXPORT DO BRASIL LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	2000	0	2000	0,37

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	2000	0,37	740,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	2000	0,52	1.040,00
7426	0060492022	21/07/2022	16/08/2023	2000	0,57	1.140,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	14550	0,14	2.037,00
2662	0064122010	16/06/2011	29/07/2011	2500	0,12	300,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	11000	0,07	770,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	1000	0,11	110,00
1376	0036682007	01/02/2008	01/04/2008	700	0,10	70,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	2000	0,57
7796	12/07/2023	0007882023		9589373	Não Informado	1100	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	2000	0,62
7616	30/11/2022	0180032022	62023	9589207	Preg. Eletr.	2200	0,00
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	2000	0,57
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	2200	0,00
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	1324	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	4150	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	1470	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	1468	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	4150	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	2000	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
117941	10/06/2024	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,52	600
114106	21/12/2023	J R G DISTRIBUIDORA DE MED. HOSP LTA		0,59	210
96841	29/06/2022	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI		0,46	750
96533	20/06/2022	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI		0,46	30



DADOS DO PRODUTO

METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA 5ML

Produto: 9160024 Código BR: 345259 Unidade: AMPOLA 5ML

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

METOPROLOL 1MG/ML

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
355	6,27	7,08

Estoque Atual
Total 23

FARMACIA CENTRAL	10
FARMACIA - C.C.	6
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	7

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
4	5	2	0	4	2	2	6	3	6	3	2
3,67			2,00			3,67			3,67		
2,83						3,67					
CMM Anual: 3,25			CMM 3 Anos: 3,47			CMM 5 Anos: 3,88					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
MEDFUTURA DISTR DE MED E PROD DE SAUDE	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	200	0	200	16,64
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Preg. Eletr.	0010202024	20/05/2024	15/05/2025	200	45	155	14,90

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	200	16,64	3.328,00
7925	0010202024	24/04/2024	15/05/2025	200	14,90	2.980,00
7616	0180032022	18/01/2023	07/02/2024	200	18,90	3.780,00
7426	0060492022	21/07/2022	16/08/2023	100	18,45	1.845,00
7340	0030692022	24/05/2022	10/06/2023	300	20,00	6.000,00
1653	0036732008	09/03/2009	08/05/2009	300	14,60	4.380,00
1455	0011752008	21/07/2008	01/09/2008	200	13,90	2.780,00
1192	0006642007	06/06/2007	03/08/2007	230	13,84	3.183,20

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	200	20,31
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	200	19,88
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	200	0,00
7616	30/11/2022	0180032022	62023	9589207	Preg. Eletr.	200	24,04
7612	18/11/2022			0	Não Informado	150	0,00
7499	26/07/2022	0086722021		9589086	Não Informado	120	0,00
7481	28/06/2022	0099262021		9589069	Não Informado	120	0,00
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	100	25,92
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	200	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	300	21,93
7201	15/10/2021	0060952021		9588814	Não Informado	124	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	120	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	300	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	100	0,00
6824	02/09/2020	4013032017		9588483	Não Informado	1725	0,00
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	186	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vl.Unitário	Qt.Entrada
121452	23/10/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		14,90	20
118478	26/06/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		14,90	20
114032	19/12/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		18,90	20
87305	11/08/2021	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		15,82	90

80756	17/11/2020	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		15,82	35
80058	21/10/2020	M.DIAS COM. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI	64589003529201912	24,75	50



DADOS DO PRODUTO

NIFEDIPINO RETARD 20MG COMPRIMIDO

Produto: 9170063 Código BR: 448641 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

NIFEDIPINO RETARD 20MG COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
1320	10,24	11,12

Estoque Atual

Total	1751
-------	------

FARMACIA CENTRAL	1500
FARMACIA - FRACIONADOS	50
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	19
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	172
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	10

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
133	164	216	314	197	192	189	128	77	173	59	47
171,00			234,33			131,33			93,00		
202,67						112,17					
CMM Anual:			157,42	CMM 3 Anos:			141,56	CMM 5 Anos:			181,32

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
MINDMED HOSPITALAR LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	4300	3200	1100	0,14
MINDMED HOSPITALAR LTDA	IRP - (HGB)	00552022	24/02/2024	22/02/2025	220	0	220	0,15

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	4300	0,14	602,00
7426	0060492022	21/07/2022	16/08/2023	3500	0,16	560,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	5400	0,15	810,00
7340	0030692022	24/05/2022	10/06/2023	5850	0,16	936,00
6322	0091272019	09/07/2020	10/08/2021	3500	0,17	595,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	14640	0,09	1.317,60
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	6000	0,04	240,00
1823	0016452009	01/09/2009	30/10/2009	4000	0,05	200,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	2500	0,06	150,00
1376	0036682007	01/02/2008	01/04/2008	3000	0,03	90,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	2640	0,00
8014	17/04/2024	0055882022		9589560	Não Informado	220	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	3300	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	4300	0,17
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	3500	0,35
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	5400	0,26
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	5850	0,19
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	5850	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	3500	0,00
6824	02/09/2020	4013032017		9588483	Não Informado	4170	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
122137	13/12/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		0,14	1000
120968	27/09/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		0,14	1200
116654	25/04/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		0,14	1000
104521	28/02/2023	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		0,15	1000
97957	02/08/2022	NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI		0,16	1000
81391	15/12/2020	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,17	2000



DADOS DO PRODUTO

NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9170186	Código BR: 268970	Unidade: Ampola	540	7,06	10,55

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML

Estoque Atual	
Total	73
FARMACIA CENTRAL	52
FARMACIA - C.C.	3
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	1
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	17

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
2	7	22	2	10	11	1	13	5	5	5	0
10,33			7,67			6,33			3,33		
9,00						4,83					
CMM Anual: 6,92			CMM 3 Anos: 8,42			CMM 5 Anos: 11,72					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	300	0	300	36,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	300	60	240	35,99

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	300	36,00	10.800,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	300	35,99	10.797,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	800	35,90	28.720,00
7340	0030692022	24/05/2022	10/06/2023	800	37,29	29.832,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	3000	35,00	105.000,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	3000	21,76	65.280,00
2666	0064182010	05/07/2012	03/09/2012	1500	21,76	32.640,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	1000	20,42	20.420,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	500	19,05	9.525,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	300	36,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	300	36,35
7499	26/07/2022	0086722021		9589086	Não Informado	230	0,00
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	300	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	800	50,04
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	800	39,22
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	800	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	300	0,00
6824	02/09/2020	4013032017		9588483	Não Informado	300	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
122043	04/12/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		35,99	30
121277	15/10/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		35,99	30
106354	28/04/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		33,70	100
98005	03/08/2022	ZELO COM DISTRIB DE PROD HOSP LTDA ME		37,29	100
79569	28/09/2020	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		29,30	230



DADOS DO PRODUTO

NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG/2ML INJETAVEL

Produto: 9200166 Código BR: 273719 Unidade: AMPOLA 2,00ML

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/2ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
700	4,62	9,54

Estoque Atual

Total 151

FARMACIA CENTRAL	25
FARMACIA - GRANDES VOLUME	100
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	12
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	14

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
12	27	59	6	7	3	21	7	0	11	36	1
32,67			5,33			9,33			16,00		
19,00						12,67					
CMM Anual:			15,83	CMM 3 Anos:		15,89	CMM 5 Anos:		16,35		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
MINDMED HOSPITALAR LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	500	300	200	18,08
NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	500	0	500	16,39

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	500	16,39	8.195,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	500	18,08	9.040,00
7426	0060492022	21/07/2022	16/08/2023	250	19,00	4.750,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	500	17,99	8.995,00
7340	0030692022	24/05/2022	10/06/2023	650	19,20	12.480,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	1500	4,64	6.960,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	1800	4,50	8.100,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	4200	3,66	15.372,00
2662	0064122010	16/06/2011	29/07/2011	900	4,70	4.230,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	1600	3,60	5.760,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	500	19,99
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	500	20,27
7426	06/05/2022	0060492022	2182022	9589020	Preg. Eletr./RP	250	24,85
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	500	27,08
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	650	19,74
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	205	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	650	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	250	0,00
6824	02/09/2020	4013032017		9588483	Não Informado	840	0,00
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	226	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI Unitário	Qt. Entrada
122137	13/12/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		18,08	100
121488	25/10/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		18,08	100
115588	14/03/2024	MINDMED HOSPITALAR LTDA		18,08	100
103660	07/02/2023	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		17,99	163
103482	01/02/2023	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		17,99	37
90000	16/11/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HO		15,99	205
79613	30/09/2020	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		13,76	26

78924	21/08/2020	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	64589003529201912	13,76	180
78596	03/08/2020	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	64589003529201912	13,76	20



DADOS DO PRODUTO

NOREPINEFRINA 2MG/ML SOL INJETAVEL - AMPOLA 4ML
Produto: 9230073 Código BR: BR0442584 Unidade: Ampola

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

NOREPINEFRINA (SAL BITARTARATO) 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
14397	3,76	6,09

Estoque Atual	Total
	4339

FARMACIA CENTRAL	395
FARMACIA - GRANDES VOLUME	3400
FARMACIA - C.C.	69
FARMACIA - FRACIONADOS	297
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	42
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	136

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
921	1371	1173	1170	905	619	714	263	87	100	684	546
1.155,00			898,00			354,67			443,33		
1.026,50						399,00					
CMM Anual:			712,75	CMM 3 Anos:		573,22	CMM 5 Anos:		578,50		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fecn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	11400	5000	6400	1,67
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	11700	3800	7900	2,20
MINDMED HOSPITALAR LTDA	IRP - (HGB)	00552022	24/02/2024	22/02/2025	492	0	97	1,92
MINDMED HOSPITALAR LTDA	IRP - (HGB)	00552022	24/02/2024	22/02/2025	97	0	97	2,49

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	11400	1,67	19.038,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	11700	2,20	25.740,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	15600	2,98	46.488,00
7092	0113152021	02/02/2022	23/02/2023	9050	6,60	59.730,00
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	6000	5,15	30.900,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	15000	1,00	15.000,00
3123	0051822011	25/07/2012	08/10/2012	17610	0,76	13.383,60
2662	0064122010	16/06/2011	29/07/2011	30000	0,95	28.500,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	26000	1,00	26.000,00
1653	0036732008	09/03/2009	08/05/2009	10000	1,14	11.400,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8014	17/04/2024	0055882022		9589560	Não Informado	589	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	11400	2,44
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	11700	3,42
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	5900	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	6000	0,00
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	5492	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	15600	9,65
7304	27/01/2022			0	Não Informado	5400	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	5200	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	9050	8,28
6948	04/02/2021			0	Não Informado	2450	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	6000	5,50
6835	30/09/2020			0	Não Informado	1900	0,00

6824	02/09/2020	4013032017	9588483	Não Informado	20520	0,00
6673	12/03/2020	0083152019	9588405	Não Informado	4602	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
122062	05/12/2024	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1,67	5000
120030	13/08/2024	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		2,20	2300
115589	14/03/2024	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		2,20	1500
105128	14/03/2023	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		2,98	5000
100493	31/10/2022	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA		5,15	1600
95711	18/05/2022	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA		5,15	1000
95014	25/04/2022	CALL MED COM DE MED E REP LTDA ME		6,32	2500
90023	17/11/2021	CONQUISTA DIST.MED.PROD HOSP. LTDA		7,39	2500
85132	11/05/2021	ANJOMEDI DIST. DE MEDICAM. LTDA		12,32	1900
84589	15/04/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HO		8,60	2450
75108	12/02/2020	COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP	0033812018	2,24	1500



DADOS DO PRODUTO

POLUESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G - ENVELOPE 30G
Produto: 9090034 Código BR: BR0448769 Unidade: ENVELOPE 30G
Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

POLUESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900 MG/G, GRANULADO, ENVELOPE COM 30G

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
0	16,31	1,57

Estoque Atual	Total
	87

FARMACIA CENTRAL	44
FARMACIA - 6° SAT-DISPENSAC	4
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	32
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	7

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024		
7	9	0	0	11	32	115	85	76	133	75	120		
5,33			14,33			92,00			109,33				
9,83						100,67							
CMM Anual:			55,25		CMM 3 Anos:		48,67		CMM 5 Anos:			44,85	

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7616	0180032022	18/01/2023	07/02/2024	1200	24,00	28.800,00
4728	0027522015	23/08/2016	20/12/2017	1008	12,00	12.096,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	3000	16,23	48.690,00
3129	0000072012	20/07/2012	31/10/2012	1830	15,00	27.450,00
1656	0036832008	05/03/2009	24/04/2009	480	13,35	6.408,00
1489	0016392008	19/08/2008	25/09/2008	300	13,17	3.951,00
1274	0025402007	19/10/2007	06/12/2007	350	14,74	5.159,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	2000	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	2000	0,00
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	1000	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	1000	0,00
7616	30/11/2022	0180032022	62023	9589207	Preg. Eletr.	1200	24,33
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	1200	0,00
7317	07/02/2022	0007482022	1312022	9588926	Preg. Pres./RP	1550	0,00
7221	24/11/2021	0179692021	712022	9588841	Preg. Eletr./RP	600	0,00
7093	03/08/2021	0115452021	1762021	9588714	Preg. Eletr./RP	1550	0,00
6951	04/02/2021			0	Não Informado	220	0,00
6887	10/12/2020	0218952020	942021	9588618	Preg. Eletr.	600	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
114049	19/12/2023	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		24,00	300
112945	06/11/2023	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		24,00	300
109767	24/07/2023	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		24,00	60
105275	20/03/2023	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		24,00	180
86023	23/06/2021	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		21,44	180



DADOS DO PRODUTO

PROPRANOLOL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 40MG

Produto: 9160032 Código BR: BR0267772 Unidade: COMPRIMIDO

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
0	64,72	86,53

Estoque Atual

Total	2632
-------	------

FARMACIA - INTERDITADOS	2420
FARMACIA - CENTRAL	140
FARMACIA - FRACIONADOS	30
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	7
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	10
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	25

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
35	49	38	2	37	5	0	47	8	50	35	59
40,67			14,67			18,33			48,00		
27,67						33,17					
CMM Anual:			30,42			CMM 3 Anos:			47,14		
						CMM 5 Anos:			65,67		

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	3000	0,06	180,00
7092	0113152021	02/02/2022	23/02/2023	5450	0,06	327,00
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	2500	0,08	200,00
5767	0033812018	28/12/2018	18/02/2020	10000	0,09	900,00
4419	0007992015	14/07/2015	25/10/2016	19800	0,05	990,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	15000	0,07	1.050,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	30000	0,03	900,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	60000	0,02	1.200,00
2040	0038142009	29/04/2010	28/06/2010	6000	0,02	120,00
1653	0036732008	09/03/2009	08/05/2009	4000	0,02	80,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	1100	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	1100	0,00
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	2100	0,00
7796	12/07/2023	0007882023		9589373	Não Informado	1500	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	2100	0,00
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	1600	0,00
7625	20/12/2022	0088572022		9589217	Não Informado	1600	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	1500	0,00
7499	26/07/2022	0086722021		9589086	Não Informado	1730	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	3000	0,09
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	1750	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	1750	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	5450	0,07
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	2500	0,15

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
97870	01/08/2022	CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSP LTDA		0,03	1500



DADOS DO PRODUTO

SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9670287	Código BR: 267747	Unidade: COMPRIMIDO	46300	10,48	9,35

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO

Estoque Atual	
Total	5789

FARMACIA CENTRAL	2040
FARMACIA - PRODUÇÃO	1440
FARMACIA - GRANDES VOLUME	1980
FARMACIA - FRACIONADOS	200
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	9
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	110
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	10

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
406	633	618	707	639	576	576	727	549	665	482	855
552,33			640,67			617,33			667,33		
596,50						642,33					
CMM Anual:			619,42	CMM 3 Anos:		958,17	CMM 5 Anos:		1.029,93		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Preg. Eletr.	0045852023	26/03/2024	30/01/2025	35500	5500	30000	0,08
ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	16300	0	16300	0,07

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	16300	0,07	1.141,00
7704	0045852023	02/01/2024	30/01/2025	35500	0,08	2.840,00
7492	0098922022	04/10/2022	10/11/2023	21600	0,08	1.728,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	31500	0,08	2.520,00
7314	0007392022	02/05/2022	26/05/2023	18000	0,10	1.800,00
3129	0000072012	20/07/2012	31/10/2012	18060	0,06	1.083,60
2669	0064242010	26/07/2011	28/09/2011	6000	0,07	420,00
2037	0038232009	03/08/2010	19/10/2010	6000	0,04	240,00
1656	0036832008	05/03/2009	24/04/2009	3000	0,04	120,00
1455	0011752008	21/07/2008	01/09/2008	1200	0,05	60,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	16300	0,10
7875	18/10/2023	0061392023		9589432	Não Informado	15200	0,00
7796	12/07/2023	0007882023		9589373	Não Informado	14800	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	35500	0,10
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	16500	0,00
7492	11/07/2022	0098922022	2712022	9589079	Preg. Eletr.	21600	0,25
7490	08/07/2022			0	Não Informado	21600	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	13852	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	31500	0,15
7314	04/02/2022	0007392022	1172022	9588924	Preg. Eletr./RP	18000	0,10
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	13650	0,00
7142	25/08/2021	0117442021	1422022	9588903	Preg. Eletr./RP	21600	0,00
6891	10/12/2020	0218992020	1582021	9588673	Preg. Eletr./RP	18000	0,00
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	13696	0,00
6275	06/02/2020	0076772019	612021	9588462	Preg. Eletr.	16500	0,12

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
122515	14/01/2025	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		0,08	1980
122330	27/12/2024	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		0,08	3480
112871	01/11/2023	ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA		0,08	4950
107116	23/05/2023	ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA		0,08	3900
103691	08/02/2023	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,10	3990
97871	01/08/2022	CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSP LTDA		0,08	4500
90910	15/12/2021	CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSP LTDA		0,08	9000
77321	21/05/2020	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	64589003529201912	0,10	13680



DADOS DO PRODUTO

VASOPRESSINA 20U/ML - 1 ML

Produto: 9230100 Código BR: BR0332917 Unidade: AMPOLA

Bloqueado P/ Compra: NÃO Permite Movimentação: SIM

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
510	5,40	5,81

Estoque Atual Total	45
---------------------	----

VASOPRESSINA 20U/ML - AMPOLA 1 ML

FARMACIA CENTRAL	20
FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	21
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	4

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024
0	16	9	6	11	0	15	0	0	1	18	17
8,33			5,67			5,00			12,00		
7,00						8,50					
CMM Anual:			7,75	CMM 3 Anos:		8,28	CMM 5 Anos:		9,18		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
NOVA LINEA COM DE PROD FARMA EIRELI	Preg. Eletr./RP	0044412024	05/11/2024	08/11/2025	300	0	300	25,71
MEDFUTURA DISTR DE MED E PROD DE SAUDE	Preg. Eletr.	0010202024	20/05/2024	15/05/2025	300	90	210	25,99

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
8000	0044412024	14/10/2024	08/11/2025	300	25,71	7.713,00
7925	0010202024	24/04/2024	15/05/2025	300	25,99	7.797,00
7370	0044502022	13/10/2022	18/11/2023	300	23,92	7.176,00
7092	0113152021	02/02/2022	23/02/2023	200	21,50	4.300,00
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	200	21,49	4.298,00
3533	0027282012	24/07/2013	15/10/2013	600	16,00	9.600,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	300	27,49
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	300	26,55
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	300	0,00
7672	02/03/2023	0100652022		9589261	Não Informado	200	0,00
7499	26/07/2022	0086722021		9589086	Não Informado	120	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	300	35,24
7304	27/01/2022			0	Não Informado	120	0,00
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	200	22,03
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	200	22,10

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vl.Unitário	Qt.Entrada
121991	29/11/2024	MEDFUTURA DISTR DE MED E PROD DE SAUDE		25,99	30
118750	10/07/2024	MEDFUTURA DISTR DE MED E PROD DE SAUDE		25,99	60
104931	09/03/2023	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		21,49	200
80745	17/11/2020	MEDFUTURA DISTR DE MED E PROD DE SAUDE		21,14	100
75253	19/02/2020	RALIC COM E DISTRIB EIRELI	0033812018	21,25	65



DADOS DO PRODUTO			
VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
Produto: 9180092	Código BR: 267425	Unidade: COMPRIMIDO R	Saldo Virtual 0
Bloqueado P/ Compra: NÃO			Temp. Dur. Com 3 Meses 690,00
Permite Movimentação: SIM			Temp. Dur. Com 12 Meses 217,32
VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO			Estoque Atual Total 2300
			FARMACIA - INTERDITADOS 2300

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)												
12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024	06/2024	05/2024	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024	
0	0	10	0	12	44	37	10	7	7	0	0	
3,33			18,67			18,00			2,33			
11,00						10,17						
CMM Anual:			10,58		CMM 3 Anos:			17,00		CMM 5 Anos:		11,72

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7340	0030692022	24/05/2022	10/06/2023	900	0,11	99,00
6888	0218962020	16/02/2022	28/03/2023	500	0,15	75,00
5767	0033812018	28/12/2018	18/02/2020	300	0,35	105,00
4460	0005982015	25/06/2015	13/09/2016	5400	0,08	432,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	9000	0,27	2.430,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	7500	0,07	525,00
3122	0051772011	12/07/2012	08/10/2012	3300	0,07	231,00
2038	0038222009	25/03/2010	28/05/2010	200	0,04	8,00
1653	0036732008	09/03/2009	08/05/2009	800	0,05	40,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
8150	30/10/2024	0165522024		9589677	Não Informado	1200	0,00
8000	02/04/2024	0044412024	901372024	9589545	Preg. Eletr./RP	1200	0,00
7925	26/01/2024	0010202024	900202024	9589475	Preg. Eletr.	1000	0,00
7704	17/04/2023	0045852023	2242023	9589290	Preg. Eletr.	1000	0,00
7616	30/11/2022	0180032022	62023	9589207	Preg. Eletr.	900	0,00
7370	06/04/2022	0044502022	2762022	9588973	Preg. Eletr./RP	900	0,00
7340	10/03/2022	0030692022	1482022	9588947	Preg. Eletr./RP	900	0,24
7092	03/08/2021	0113152021	232022	9588708	Preg. Eletr./RP	900	0,00
6888	10/12/2020	0218962020	402022	9588690	Preg. Eletr./RP	500	0,72

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
110734	24/08/2023	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		0,11	195	
96201	06/06/2022	PUCA DISTRIBUIDORA LTDA		0,15	200	